



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 24 de agosto de 2026 - Nº 5359

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CÖRGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS/SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marlene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Laão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Publica, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMPLA

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Maí/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.904.574,57	140.918.756,94	92.717.167,94	93.305.688,90	93.634.645,12	88.220.930,14	87.929.996,86
Pessoal Ativo	82.623.634,99	122.815.908,74	80.541.880,91	81.133.578,74	81.410.534,49	76.027.106,02	75.736.332,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.211.561,19	112.562.039,58	70.948.325,15	70.746.404,22	71.617.595,07	72.381.613,21	71.677.569,64
Obrigações Patronais	10.412.073,80	10.253.869,16	9.593.555,76	10.387.174,52	9.792.939,42	3.645.492,81	4.058.763,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.280.939,58	18.102.848,20	12.175.287,03	12.172.110,16	12.224.110,63	12.193.824,12	12.193.663,89
Aposentadorias, Reserva e Reforço	10.243.199,50	15.052.426,22	10.121.233,23	10.118.632,96	10.169.044,70	10.152.573,79	10.129.984,42
Pensões	2.037.740,08	3.050.421,98	2.054.053,80	2.053.477,20	2.055.065,93	2.041.250,33	2.063.679,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	15.204.512,57	20.327.569,88	14.906.163,58	14.386.317,14	19.821.649,88	21.417.760,52	21.117.602,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.301,52	3.650,50	23.200,55	57.071,66	26.574,16	54.054,64	56.925,17
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	919.638,15	314.206,16	819.975,64	241.506,86	1.149.927,20	946.329,41	6.299,70
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	7.115,81	1.168,26	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.280.939,58	18.102.848,20	12.175.287,03	12.172.110,16	12.224.110,63	12.193.824,12	12.193.663,89
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	5.958.497,97	6.165.072,41	6.778.820,51
Parcela dedutível referente ao pessoal salarial do Enfermeiro, Técnico	1.992.633,32	1.906.865,02	1.887.700,36	1.908.512,65	461.371,66	2.058.479,94	2.081.893,24
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	79.700.062,00	120.591.187,06	77.811.004,36	78.919.371,76	73.812.995,24	66.803.169,62	66.812.394,35

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos
							a pagar não
	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.997.960,71	89.866.709,48	88.032.406,99	85.984.862,97	98.209.260,08	1.149.722.960,70	186.454,38
Pessoal Ativo	78.405.070,24	77.544.835,64	75.679.591,26	73.611.263,28	85.319.322,68	990.849.059,96	186.454,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.210.630,95	72.873.699,86	72.910.593,56	70.886.854,32	80.277.932,22	961.304.818,97	87.190,28
Obrigações Patronais	-43.805.560,71	4.671.135,78	2.768.997,70	2.724.408,96	5.041.390,46	29.544.240,99	99.264,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.592.890,47	12.321.873,84	12.352.815,73	12.373.599,69	12.889.937,40	158.873.900,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reforço	14.838.301,32	10.218.043,92	10.227.315,02	10.237.515,11	10.651.173,71	132.159.443,90	0,00
Pensões	2.754.589,15	2.103.829,92	2.125.500,71	2.136.084,58	2.238.763,69	26.714.456,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	32.879.620,77	14.595.671,35	14.163.964,76	14.658.698,43	14.454.793,01	217.934.324,40	87.190,28
Indenizações por Demissão e Indenizações à Demissão Voluntária	143.628,18	16.764,54	7.989,57	4.674,47	81.001,70	486.836,66	47.509,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.623.772,78	511.199,18	102.472,78	698.768,73	1.483.853,91	8.817.950,50	39.680,80
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.284,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados	17.592.890,47	12.321.873,84	12.352.815,73	12.373.599,69	12.889.937,40	158.873.900,74	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso Parcela dedutível referente ao pessoal salarial do enfermeiro, técnico	9.693.572,27	0,00	0,00	0,00	0,00	28.595.963,16	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	3.825.757,07	1.745.833,79	1.700.686,68	1.581.655,54	0,00	21.151.389,27	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	63.118.339,94	75.271.038,13	73.868.442,23	71.326.164,54	83.754.467,07	931.788.636,30	99.264,10

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	1.883.200.898,12	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	61.076.181,97	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	40.822.449,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	14.246.737,83	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	1.767.055.529,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	931.887.900,40	52,74 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	954.209.985,83	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	906.499.486,54	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	858.788.987,25	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:01

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTABILIDADE

JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLOADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0004

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	2025	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	430.707.666,62	441.547.002,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	430.707.666,62	441.547.002,79	0,00	0,00
Empréstimos	389.969.185,41	386.231.910,97	0,00	0,00
Internos	389.969.185,41	386.231.910,97	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	416.979,15	543.117,20	0,00	0,00
Internos	416.979,15	543.117,20	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	40.321.502,06	54.771.974,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	13.149,15	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.262.901,43	54.700.224,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	58.600,63	58.600,63	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	180.586.368,91	335.855.823,64	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	180.586.368,91	335.855.823,64	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	352.731.615,43	509.554.214,83	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	146.286.118,91	121.537.222,11	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.859.127,61	52.161.169,08	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	250.121.297,71	105.691.179,15	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.916.578.374,58	1.883.200.898,12	0,00	0,00

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0005

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	73.617.250,00	61.076.181,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	1.842.961.124,58	1.822.124.716,15	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,37%	24,23%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,57%	5,80%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	2.211.553.349,50	2.186.549.659,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	1.990.398.014,55	1.967.894.693,44	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000	10.831.522,52	10.831.522,52	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	1.563.366,42	1.183.884,94	0,00	0,00
Passivo atuarial	1.425.392.524,14	1.425.392.524,14	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	27.569.919,90	20.379.662,62	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:01

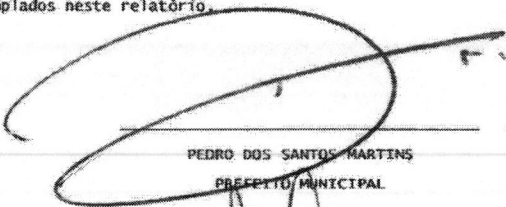
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0006

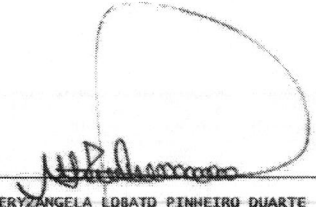
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos'.

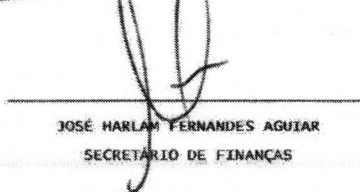
NOTA: OS valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.



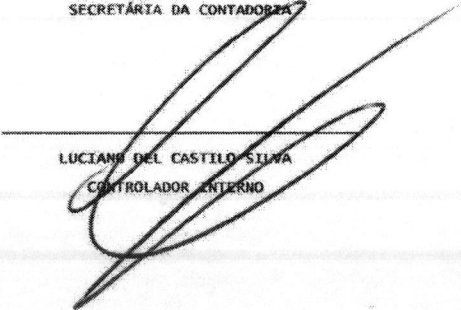
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTABILIDADE



JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
 Governo Municipal de Macapá
 Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0007

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.916.578.374,58	1.883.200.898,12			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	73.617.250,00	61.076.181,97			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	1.842.961.124,58	1.822.124.716,15		0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	405.451.447,41	400.867.437,55		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	364.906.302,67	360.780.693,80		0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0008

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 10.)

R\$ 1,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00		0,00		0,00		0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00		0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00		0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		0,00		0,00		0,00		0,00

MEDIDAS CORRETIVAS

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:01



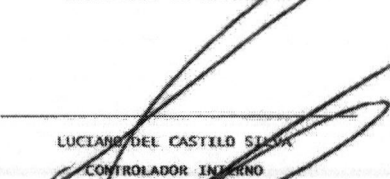
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTADORIA



JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCIANO DEL CASTILHO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0009

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (R)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	543.117,20	543.117,20
Interna	543.117,20	543.117,20
Empréstimos	543.117,20	543.117,20
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	543.117,20	543.117,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	1.883.200.898,12	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&lo,art.166-A da CF) (V)	61.076.181,97	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	1.822.124.716,15	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	543.117,20	0,03 %

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0010

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	291.539.954,58	16,00 %
Limite de alerta (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	262.385.959,13	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	5.000.000,00	0,27 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	127.548.730,13	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:01

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTABILIDADE

JOSE HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

Pag.: 0011

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.883.200.898,12	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	1.822.124.716,15	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	1.767.055.529,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	931.887.900,40	52,74%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%	954.209.985,83	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%	906.499.486,54	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%	858.788.987,25	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	105.691.179,15	5,80%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.186.549.659,38	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	400.867.437,55	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	543.117,20	0,03%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	291.539.954,58	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.000.000,00	0,27%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	127.548.730,13	7,00%

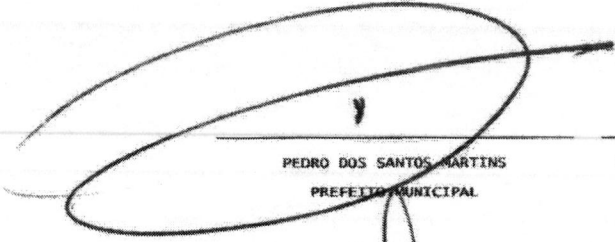
Amapá
Governo Municipal de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2026 (até Abril)

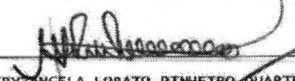
Pag.: 0012

RESTOS A PAGAR			DISPONIBILIDADE DE	
			CATXA LÍQUIDA (APOS	
		RESTOS A PAGAR	A INSCRIÇÃO EM	
		EMPENHADOS E NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	
		LIQUIDADOS DO	PROCESSADOS DO	
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)	
Valor total		-	-	

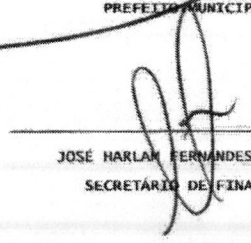
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:01



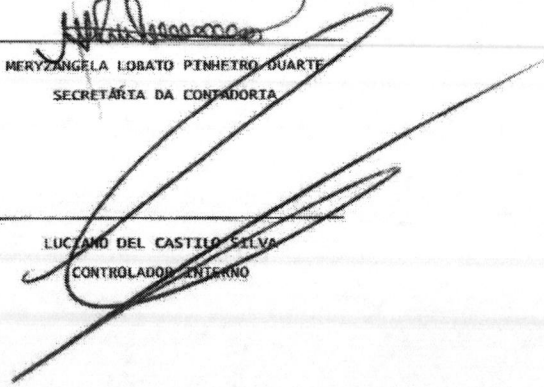
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTADORIA



JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0001

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	%	ATÉ O BIMESTRE (c)	%	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2439.426.964,79	2439.426.964,79	312.138.508,32	12,80	933.293.985,54	38,26	1506.132.979,25
RECEITAS CORRENTES	2315.515.903,80	2315.515.903,80	312.138.508,32	13,48	932.750.868,34	40,28	1382.765.035,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	313.064.132,46	313.064.132,46	53.174.607,15	16,99	148.871.108,30	47,55	164.193.024,16
Impostos	260.835.210,10	260.835.210,10	46.965.428,17	18,01	126.414.661,98	48,47	134.420.548,12
Taxas	52.228.922,36	52.228.922,36	6.209.178,98	11,89	22.456.446,32	43,00	29.772.476,04
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	221.048.598,88	221.048.598,88	27.246.751,45	12,33	66.162.631,60	29,93	154.885.967,28
Contribuições sociais	192.589.290,61	192.589.290,61	22.586.986,46	11,73	51.731.812,27	26,86	140.857.478,34
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	28.459.308,27	28.459.308,27	4.639.764,99	16,37	14.430.819,33	50,71	14.028.488,94
RECEITA PATRIMONIAL	31.451.952,40	31.451.952,40	2.925.465,83	9,30	38.101.049,99	121,14	-6.649.097,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	31.450.314,78	31.450.314,78	2.925.465,83	9,30	38.101.049,99	121,15	-6.650.735,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	1.637,62	1.637,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,62
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.694,78	254.694,78	0,00	0,00	0,00	0,00	254.694,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	34.834,67	34.834,67	0,00	0,00	0,00	0,00	34.834,67
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	219.860,11	219.860,11	0,00	0,00	0,00	0,00	219.860,11

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0003

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)		15.477.440,89		15.477.440,89		5.700.000,00		36,83		5.700.000,00		36,83		9.777.440,89	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		2454.904.405,68		2454.904.405,68		317.838.508,32		12,95		938.993.985,54		38,25		1515.910.420,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO															
Mobiliária															
Contratual															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO															
Mobiliária															
Contratual															
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		2454.904.405,68		2454.904.405,68		317.838.508,32		12,95		938.993.985,54		38,25		1515.910.420,14	
DÉFICIT (VI) (1)		-		-		-		-		82.970.672,26		-		-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)		2454.904.405,68		2454.904.405,68		317.838.508,32		12,95		1021.964.657,80		41,63		1432.939.747,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00		30.150.840,11		-		-		30.150.840,11		-		-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00		0,00		-		-		-		-		-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais		-		30.150.840,11		-		-		30.150.840,11		-		-	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA				SALDO				SALDO	PAGAS ATÉ O
	(d)	(e)	NO	ATÉ O			NO	ATÉ O			
			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)		BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)		BIMESTRE
				(f)				(h)			
DESPESAS (exceto intr											
orçamentárias)(VIII)	2408.502.411,18	2432.603.343,79	362.346.391,16	1077.214.284,55	1355.389.059,24	342.309.211,78	1009.078.741,33	1423.524.602,46	608.315.248,69		
DESPESAS CORRENTES	1657.600.648,51	1763.845.079,24	341.172.840,04	972.331.668,05	791.513.411,19	323.369.021,01	908.648.618,24	855.196.461,00	568.528.331,56		
Pessoa e encargos so	1026.687.581,20	1042.429.965,61	223.968.982,44	583.728.057,70	458.701.907,91	224.038.240,35	582.666.447,34	459.763.518,27	386.137.642,35		
Juros e encargos da d	68.207.000,00	68.207.000,00	467.041,87	4.347.238,64	63.859.761,36	467.041,87	4.347.238,64	63.859.761,36	4.283.909,92		
Outras despesas corre	562.706.067,31	653.208.113,63	116.736.815,73	384.256.371,71	268.951.741,92	98.863.738,79	321.634.932,26	331.573.181,37	178.106.779,29		
DESPESAS DE CAPITAL	675.998.460,67	599.898.206,23	21.173.551,12	104.882.616,50	495.015.589,73	18.940.190,77	100.430.123,09	499.468.083,14	39.786.917,13		
Investimentos	618.253.230,67	560.304.502,07	20.889.040,37	96.812.480,31	463.492.021,76	18.655.680,02	92.359.986,90	467.944.515,17	32.133.494,29		
Amortização de dívida	57.745.230,00	39.593.704,16	284.510,75	8.070.136,19	31.523.567,97	284.510,75	8.070.136,19	31.523.567,97	7.653.422,84		

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0004

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	74.903.302,00	68.860.058,32	0,00	0,00	68.860.058,32	0,00	0,00	68.860.058,32	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	46.401.994,50	76.919.060,14	2.920.920,73	28.353.291,43	48.565.768,71	2.920.920,73	12.885.916,47	64.033.143,67	5.020.381,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	2454.904.405,68	2509.522.403,93	365.267.311,89	1105.567.575,98	1403.954.827,95	345.230.132,51	1021.964.657,80	1487.557.746,13	613.335.630,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	2454.904.405,68	2509.522.403,93	365.267.311,89	1105.567.575,98	1403.954.827,95	345.230.132,51	1021.964.657,80	1487.557.746,13	613.335.630,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	2454.904.405,68	2509.522.403,93	365.267.311,89	1105.567.575,98		345.230.132,51	1021.964.657,80		938.993.985,54
RESERVA DO RPPS	30.924.553,61	30.924.553,61	0,00	0,00	30.924.553,61	0,00	0,00	30.924.553,61	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0007

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS
	INICIAL	ATUALIZADA							PAGAS ATÉ O
	(d)	(e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		BIMESTRE
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			BIMESTRE	BIMESTRE	(g)=(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE	(i)=(e-h)	(j)
				(f)			(h)		
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	46.401.994,50	76.919.060,14	2.920.920,73	28.353.291,43	48.565.768,71	2.920.920,73	12.885.916,47	64.033.143,67	5.020.381,96
DESPESAS CORRENTES	14.477.440,89	26.794.506,53	2.920.920,73	10.244.741,35	16.549.765,18	2.920.920,73	9.867.824,79	16.926.681,74	3.511.336,12
Pessoal e encargos so	14.477.440,89	26.794.506,53	2.920.920,73	10.244.741,35	16.549.765,18	2.920.920,73	9.867.824,79	16.926.681,74	3.511.336,12
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	19.200.000,00	0,00	18.108.550,08	1.091.449,92	0,00	3.018.091,68	16.181.908,32	1.509.045,84
Amortização de dívida	1.000.000,00	19.200.000,00	0,00	18.108.550,08	1.091.449,92	0,00	3.018.091,68	16.181.908,32	1.509.045,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	30.924.553,61	30.924.553,61	0,00	0,00	30.924.553,61	0,00	0,00	30.924.553,61	0,00

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MERYZANGELA LÓBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTADORIA

JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag.: 0008

3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS					SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total) b)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total) d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1)	2408.502.411,18	2432.603.343,79	362.346.391,16	1077.214.284,55	97,44	1355.389.059,24	342.309.211,78	1009.078.741,33	98,74	1423.524.602,46			
LEGISLATIVA	62.497.441,18	62.798.891,18	1.243.787,88	9.987.879,21	0,90	52.811.011,97	1.243.787,88	9.967.879,21	0,98	52.831.011,97			
Ação Legislativa	62.497.441,18	62.798.891,18	1.243.787,88	9.987.879,21	0,90	52.811.011,97	1.243.787,88	9.967.879,21	0,98	52.831.011,97			
ADMINISTRAÇÃO	354.320.176,41	342.090.390,26	45.293.560,99	144.238.597,56	13,05	197.851.792,70	43.521.681,07	138.718.713,58	13,57	203.371.676,68			
Planejamento e Orçamento	6.455.200,00	5.955.200,00	910.661,88	2.504.179,95	0,23	3.451.020,05	920.804,00	2.504.179,95	0,25	3.451.020,05			
Administração Geral	290.130.955,42	274.283.414,25	31.744.146,57	106.490.125,59	9,63	167.793.288,66	30.930.304,59	102.931.754,23	10,07	171.351.660,02			
Administração Financeira	1.100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
Controle Interno	1.753.541,18	1.753.541,18	194.427,22	692.241,22	0,06	1.061.299,96	194.427,22	692.241,22	0,07	1.061.299,96			
Tecnologia da Informação	3.205.000,00	2.763.458,00	140.858,66	338.629,40	0,03	2.424.828,60	211.287,99	338.629,40	0,03	2.424.828,60			
Formação de Recursos Human	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00			
Comunicação Social	1.965.982,48	3.902.735,44	1.398.016,05	2.811.608,04	0,25	1.091.127,40	1.398.016,05	2.811.608,04	0,28	1.091.127,40			
Demais Subfunções	49.599.497,33	53.222.041,39	10.905.450,61	31.401.813,36	2,84	21.820.228,03	9.866.841,22	29.440.300,74	2,88	23.781.740,65			
SEGURANÇA PÚBLICA	141.742.157,17	142.171.657,17	27.398.477,15	70.208.019,48	6,35	71.963.637,69	27.661.519,26	69.785.895,16	6,83	72.385.762,01			
Policiamento	5.945.409,65	6.827.309,65	384.897,90	1.603.652,24	0,15	5.223.657,41	647.940,01	1.181.527,92	0,12	5.645.781,73			
Defesa Civil	175.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00			
Administração Geral	135.621.747,52	135.184.347,52	27.013.579,25	68.604.367,24	6,21	66.579.980,28	27.013.579,25	68.604.367,24	6,71	66.579.980,28			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.577.787,59	56.383.172,21	9.840.441,92	17.874.036,40	1,62	38.509.135,81	9.070.670,56	16.445.191,75	1,61	39.937.980,46			
Assistência à Criança e ao	2.605.735,19	2.605.735,19	49.868,71	512.439,16	0,05	2.093.296,03	39.345,88	476.474,09	0,05	2.129.261,10			
Assistência Comunitária	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00			
Serviços Socioassistenciais	26.310.375,40	40.340.147,37	6.588.109,18	8.843.122,65	0,80	31.497.024,72	5.683.979,63	7.630.447,70	0,75	32.709.699,67			
Administração Geral	7.150.617,00	11.926.229,65	3.165.356,25	8.467.617,89	0,77	3.458.611,76	3.322.991,43	8.300.167,42	0,81	3.626.062,23			
Demais Subfunções	271.060,00	271.060,00	37.107,78	50.856,70	0,00	220.203,30	24.353,62	38.102,54	0,00	232.957,46			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	186.640.195,34	186.640.195,34	33.345.652,47	88.751.113,56	8,03	97.889.081,78	33.880.109,46	86.965.462,32	8,51	99.674.733,02			
Previdência Básica	5.620.304,18	5.620.304,18	852.926,63	2.146.420,86	0,19	3.473.883,32	852.926,63	2.146.420,86	0,21	3.473.883,32			
Administração Geral	181.019.891,16	181.019.891,16	32.492.725,84	86.604.692,70	7,83	94.415.198,46	33.027.182,83	84.819.041,46	8,30	96.200.849,70			
SAÚDE	473.754.083,22	486.355.723,72	85.026.376,73	273.847.443,86	24,77	212.508.279,86	76.565.024,01	240.735.872,27	23,56	245.619.851,45			
Atenção Básica	255.859.044,57	236.866.685,07	35.010.053,14	135.911.051,06	12,29	100.955.634,01	33.015.525,15	113.883.639,81	11,14	122.983.045,26			
Assistência Hospitalar e A	132.837.538,65	117.354.538,65	11.287.238,41	43.154.326,45	3,90	74.200.212,20	5.390.194,21	32.752.368,81	3,20	84.602.169,84			
Vigilância Sanitária	11.280.000,00	16.328.000,00	2.959.576,79	6.990.017,88	0,63	9.337.982,12	2.959.576,79	6.990.017,88	0,68	9.337.982,12			

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0009

RRED - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%	
			NO	ATÉ O	%					
Administração Geral	69.197.500,00	102.854.500,00	31.336.057,86	76.646.733,95	6,93	26.207.766,05	30.766.277,33	75.964.531,25	7,43	26.889.968,75
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRABALHO	2.040.329,15	5.172.305,15	1.180.802,36	3.183.420,11	0,29	1.988.885,04	1.183.838,36	3.183.420,11	0,31	1.988.885,04
Fomento ao Trabalho	455.000,00	271.964,00	0,00	0,00	0,00	271.964,00	0,00	0,00	0,00	271.964,00
Administração Geral	1.585.329,15	4.900.341,15	1.180.802,36	3.183.420,11	0,29	1.716.921,04	1.183.838,36	3.183.420,11	0,31	1.716.921,04
EDUCAÇÃO	587.965.564,33	587.143.392,01	100.222.746,56	266.424.979,24	24,10	320.718.412,77	98.773.364,09	264.688.233,23	25,90	322.455.158,78
Ensino Fundamental	335.888.267,88	334.467.080,10	62.516.751,12	176.531.152,88	15,97	157.935.927,22	61.216.030,15	175.101.397,16	17,13	159.365.682,94
Educação Infantil	120.665.300,67	124.672.031,08	8.511.102,16	25.466.935,63	2,30	99.205.095,45	8.511.102,16	25.466.935,63	2,49	99.205.095,45
Educação de jovens e Adult	37.419.299,12	32.353.947,67	4.994.583,38	12.235.158,98	1,11	20.118.788,69	4.994.583,38	12.235.158,98	1,20	20.118.788,69
Educação Especial	19.858.977,03	15.411.613,53	3.895.989,74	9.406.338,62	0,85	6.005.274,91	3.895.989,74	9.406.064,10	0,92	6.005.549,43
Administração Geral	52.017.531,16	58.122.531,16	12.220.329,81	29.836.440,97	2,70	28.286.090,19	12.220.329,81	29.687.997,81	2,90	28.434.533,35
Demais Subfunções	22.116.188,47	22.116.188,47	8.083.990,35	12.948.952,16	1,17	9.167.236,31	7.935.328,85	12.790.679,55	1,25	9.325.508,92
CULTURA	13.243.914,20	30.498.879,78	4.526.198,89	21.898.948,96	1,98	8.599.930,82	566.873,85	17.909.623,72	1,75	12.589.256,06
Difusão Cultural	11.674.076,66	28.929.042,24	4.205.551,58	21.052.479,84	1,90	7.876.562,40	246.226,54	17.063.154,60	1,67	11.865.887,64
Administração Geral	1.569.837,54	1.569.837,54	320.647,31	846.469,12	0,08	723.368,42	320.647,31	846.469,12	0,08	723.368,42
DIREITOS DA CIDADANIA	2.966.474,92	3.036.474,92	428.939,25	1.382.326,16	0,13	1.654.148,76	428.939,25	1.351.326,15	0,13	1.685.148,77
Administração Geral	2.869.474,92	2.939.474,92	428.939,25	1.382.326,16	0,13	1.557.148,76	428.939,25	1.351.326,15	0,13	1.588.148,77
Demais Subfunções	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
URBANISMO	363.416.303,45	349.772.457,18	42.892.801,51	153.948.504,96	13,92	195.823.952,22	39.908.701,09	135.817.391,73	13,29	213.955.065,45
Infra-Estrutura Urbana	299.986.171,49	279.873.352,52	23.765.777,75	103.757.294,04	9,38	176.116.058,48	24.586.314,98	93.779.247,49	9,18	186.094.105,03
Serviços Urbanos	46.815.000,00	39.818.415,80	12.252.739,36	35.836.131,50	3,24	3.982.284,30	9.580.351,36	29.112.004,79	2,85	10.706.411,01
Transportes Coletivos Urba	13.397.893,47	17.683.467,71	2.033.601,32	4.279.324,35	0,39	13.404.143,36	865.439,83	2.850.979,55	0,28	14.832.488,16
Administração Geral	3.217.238,49	12.397.221,15	4.840.683,08	10.075.755,07	0,91	2.321.466,08	4.876.594,92	10.075.159,90	0,99	2.322.061,25
HABITAÇÃO	29.682.801,94	30.432.801,94	2.219.588,89	6.122.140,32	0,55	24.310.661,62	2.154.588,89	5.547.614,18	0,54	24.885.187,76
Habitação Urbana	20.575.000,00	20.575.000,00	0,00	0,00	0,00	20.575.000,00	0,00	0,00	0,00	20.575.000,00
Administração Geral	8.057.801,94	9.807.801,94	2.219.588,89	6.122.140,32	0,55	2.885.661,62	2.154.588,89	5.547.614,18	0,54	3.460.187,76
Demais Subfunções	1.050.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
SANEAMENTO	42.515.000,00	45.322.813,24	5.078.175,55	9.058.379,28	0,82	36.264.433,96	3.701.313,00	7.681.516,73	0,75	37.641.296,51
Saneamento Básico Urbano	42.515.000,00	45.322.813,24	5.078.175,55	9.058.379,28	0,82	36.264.433,96	3.701.313,00	7.681.516,73	0,75	37.641.296,51
GESTÃO AMBIENTAL	11.161.282,94	12.337.343,00	2.917.467,97	5.368.316,48	0,49	6.969.026,52	2.917.427,97	5.360.422,22	0,52	6.976.920,78
Preservação e Conservação	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0010

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO	ATÉ 0	(b/total)		NO	ATÉ 0	(d/total)	
			BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)	
AGRICULTURA	6.544.686,90	6.544.686,90	536.139,05	1.346.955,94	0,12	5.197.730,96	536.139,05	1.346.955,94	0,13	5.197.730,96
Extensão Rural	630.000,00	683.744,07	0,00	0,00	0,00	683.744,07	0,00	0,00	0,00	683.744,07
Defesa Agropecuária	3.533.352,00	3.479.607,93	0,00	0,00	0,00	3.479.607,93	0,00	0,00	0,00	3.479.607,93
Administração Geral	2.381.334,90	2.381.334,90	536.139,05	1.346.955,94	0,12	1.034.378,96	536.139,05	1.346.955,94	0,13	1.034.378,96
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Produção Industrial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMUNICAÇÕES	6.010.000,00	4.982.138,03	0,00	1.980.178,00	0,18	3.001.960,03	0,00	1.980.178,00	0,19	3.001.960,03
Demais Subfunções	6.010.000,00	4.982.138,03	0,00	1.980.178,00	0,18	3.001.960,03	0,00	1.980.178,00	0,19	3.001.960,03
DESPORTO E LAZER	11.395.910,44	11.939.963,44	195.233,99	1.593.045,03	0,14	10.346.918,41	195.233,99	1.593.045,03	0,16	10.346.918,41
Desporto de Redimentos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Desporto Comunitário	10.366.986,76	10.911.039,76	0,00	1.044.053,00	0,09	9.866.986,76	0,00	1.044.053,00	0,10	9.866.986,76
Administração Geral	983.923,68	983.923,68	195.233,99	548.992,03	0,05	434.931,65	195.233,99	548.992,03	0,05	434.931,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.903.302,00	68.860.058,32	0,00	0,00	0,00	68.860.058,32	0,00	0,00	0,00	68.860.058,32
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	46.401.994,50	76.919.060,14	2.920.920,73	28.353.291,43	2,56	48.565.768,71	2.920.920,73	12.885.916,47	1,26	64.033.143,67
TOTAL (III) = (I + II)	2454.904.405,68	2509.522.403,93	365.267.311,89	1105.567.575,98	100,00	1403.954.827,95	345.230.132,51	1021.964.657,80	100,00	1487.557.746,13

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0011

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total) b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total) d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	46.401.994,50	76.919.060,14	2.920.920,73	28.353.291,43	2,56	48.565.768,71	2.920.920,73	12.885.916,47	1,26	64.033.143,67
LEGISLATIVA	601.450,00	300.000,00	0,00	24.337,60	0,00	275.662,40	0,00	24.337,60	0,00	275.662,40
Ação Legislativa	601.450,00	300.000,00	0,00	24.337,60	0,00	275.662,40	0,00	24.337,60	0,00	275.662,40
ADMINISTRAÇÃO	3.667.817,20	22.364.072,62	268.894,31	19.032.096,00	1,72	3.331.976,62	268.894,31	3.941.637,60	0,39	18.422.435,02
Planejamento e Orçamento	220.600,00	220.600,00	0,00	0,00	0,00	220.600,00	0,00	0,00	0,00	220.600,00
Administração Geral	2.745.457,72	21.441.713,14	268.894,31	19.026.471,14	1,72	2.415.242,00	268.894,31	3.936.012,74	0,39	17.505.700,40
Controle Interno	46.216,32	46.216,32	0,00	0,00	0,00	46.216,32	0,00	0,00	0,00	46.216,32
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	653.543,16	653.543,16	0,00	5.624,86	0,00	647.918,30	0,00	5.624,86	0,00	647.918,30
SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.203,00	565.203,00	0,00	62.063,88	0,01	503.139,12	0,00	62.063,88	0,01	503.139,12
Administração Geral	85.203,00	565.203,00	0,00	62.063,88	0,01	503.139,12	0,00	62.063,88	0,01	503.139,12
SAÚDE	7.225.678,30	15.527.678,30	2.652.026,42	8.989.793,00	0,81	6.537.885,30	2.652.026,42	8.612.876,44	0,84	6.914.801,86
Atenção Básica	3.329.678,30	5.269.678,30	847.221,27	2.584.881,16	0,23	2.684.797,14	847.221,27	2.572.471,95	0,25	2.697.206,35
Assistência Hospitalar e A	1.286.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	190.000,00	93.139,14	140.414,73	0,01	49.585,27	93.139,14	140.414,73	0,01	49.585,27
Vigilância Epidemiológica	530.000,00	1.840.000,00	318.988,96	754.711,46	0,07	1.085.288,54	318.988,96	754.711,46	0,07	1.085.288,54
Administração Geral	2.040.000,00	7.442.000,00	1.392.677,05	5.509.785,65	0,50	1.932.214,35	1.392.677,05	5.145.278,30	0,50	2.296.721,70
TRABALHO	32.020,95	32.020,95	0,00	0,00	0,00	32.020,95	0,00	0,00	0,00	32.020,95
Administração Geral	32.020,95	32.020,95	0,00	0,00	0,00	32.020,95	0,00	0,00	0,00	32.020,95
EDUCAÇÃO	2.540.817,20	5.881.077,42	0,00	233.215,93	0,02	5.647.861,49	0,00	233.215,93	0,02	5.647.861,49
Ensino Fundamental	958.656,76	3.811.153,95	0,00	5.923,70	0,00	3.805.230,25	0,00	5.923,70	0,00	3.805.230,25
Educação Infantil	620.427,73	1.000.087,81	0,00	52.135,02	0,00	947.952,79	0,00	52.135,02	0,01	947.952,79
Educação de Jovens e Adult	350.000,00	430.363,50	0,00	0,00	0,00	430.363,50	0,00	0,00	0,00	430.363,50
Educação Especial	311.732,71	339.472,16	0,00	0,00	0,00	339.472,16	0,00	0,00	0,00	339.472,16
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	175.157,21	0,02	124.842,79	0,00	175.157,21	0,02	124.842,79
CULTURA	42.694,08	42.694,08	0,00	4.097,13	0,00	38.596,95	0,00	4.097,13	0,00	38.596,95

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0012

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA			DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO										
	INICIAL	ATUALIZADA			%					%		
			NO	ATÉ O	(b/total			NO	ATÉ O	(d/total		
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		
Administração Geral	4.704,64	4.704,64	0,00	0,00	0,00	4.704,64	0,00	0,00	0,00	4.704,64		
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
HABITAÇÃO	62.892,25	62.892,25	0,00	0,00	0,00	62.892,25	0,00	0,00	0,00	62.892,25		
Administração Geral	62.892,25	62.892,25	0,00	0,00	0,00	62.892,25	0,00	0,00	0,00	62.892,25		
GESTÃO AMBIENTAL	511.775,97	511.775,97	0,00	7.687,89	0,00	504.088,08	0,00	7.687,89	0,00	504.088,08		
Administração Geral	511.775,97	511.775,97	0,00	7.687,89	0,00	504.088,08	0,00	7.687,89	0,00	504.088,08		
AGRICULTURA	177.387,30	177.387,30	0,00	0,00	0,00	177.387,30	0,00	0,00	0,00	177.387,30		
Administração Geral	177.387,30	177.387,30	0,00	0,00	0,00	177.387,30	0,00	0,00	0,00	177.387,30		
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.924.553,61	30.924.553,61	0,00	0,00	0,00	30.924.553,61	0,00	0,00	0,00	30.924.553,61		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MERYANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTABILIDADE

JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO DEL CASTELO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (até junho)

Anapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

Pag.: 0013

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026					
RECEITAS CORRENTES (I)	159.989.278,61	244.909.767,85	138.538.032,35	181.839.884,74	203.872.010,47	220.319.799,32	155.868.308,85					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.475.126,23	31.215.810,42	27.193.967,62	17.777.754,09	27.265.620,49	20.753.635,36	19.219.771,98					
IPTU	1.133.519,93	948.254,27	975.517,80	954.907,60	516.853,37	411.727,90	576.969,13					
ISS	10.831.237,33	10.563.549,69	10.823.055,94	10.654.737,45	14.513.304,10	11.674.953,26	10.892.992,36					
ITBI	850.393,85	746.496,58	757.225,72	733.665,39	790.973,85	610.388,76	969.979,74					
IRRFF	3.150.812,99	16.904.866,22	12.636.469,88	3.330.005,87	9.698.820,72	6.410.451,95	5.493.405,25					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.509.162,13	2.052.643,66	2.001.698,28	2.054.437,78	1.745.668,45	1.646.113,49	1.286.425,50					
Contribuições	5.740.008,76	21.778.417,86	15.093.704,43	11.281.065,15	15.052.384,65	16.876.357,09	9.402.632,68					
Receita Patrimonial	-233.450,93	2.696.349,03	2.284.483,63	1.472.163,32	4.949.831,01	1.078.988,65	2.576.029,37					
Rendimentos de Aplicação Financeira	-233.450,93	2.696.349,03	2.284.483,63	1.472.163,32	4.949.831,01	1.078.988,65	474.296,68					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101.732,69					
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências correntes	133.870.330,49	189.412.033,53	93.543.672,62	150.093.128,22	155.473.453,16	180.689.575,02	122.274.421,18					
Cota-parte do FPM	60.840.876,72	46.881.264,15	59.494.166,17	39.900.647,49	54.238.535,33	87.344.252,42	48.554.087,81					
Cota-parte do ICMS	17.693.060,66	17.328.788,37	17.928.844,02	19.976.928,93	16.650.907,84	18.817.487,33	18.508.850,71					
Cota-parte do IPVA	4.303.458,06	4.011.591,71	1.664.459,77	1.115.906,15	9.025.708,65	2.592.799,30	2.937.040,10					
Cota-parte do ITR	1.007,96	44.570,92	4.838,97	28.306,20	7.481,75	11.709,29	6.707,54					
Transferências da LC 61/89	29.224,44	15.776,05	29.100,92	28.993,09	19.464,08	25.889,93	21.833,00					
Transferências do Fundeb	18.022.200,27	25.057.526,43	24.249.927,34	26.859.053,81	32.853.380,75	40.012.792,95	37.446.576,31					
Outras transferências correntes	32.980.502,38	96.072.515,90	-9.827.664,57	62.183.292,55	42.677.974,76	31.884.643,80	14.799.325,71					
Outras receitas correntes	2.137.264,06	-134.842,99	422.204,05	1.265.773,96	1.130.721,16	921.243,20	2.695.453,64					
DEDUÇÕES (II)	11.392.922,95	36.828.147,72	24.871.006,98	20.685.491,34	30.836.884,19	30.100.709,59	21.058.555,53					
Contrib. do servidor para o plano de previdência	3.601.615,39	19.292.780,95	12.630.852,48	8.789.563,62	12.613.702,69	14.626.637,45	6.578.555,08					
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-173.575,85	645.808,73	544.326,86	-308.567,39	2.230.255,81	-1.058.786,33	474.296,68					
Ded. de receita para formação do Fundeb	7.964.883,41	16.889.558,04	11.495.827,64	12.204.495,11	15.992.925,69	16.532.858,47	14.005.703,77					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	148.596.355,66	208.081.620,13	113.667.025,37	161.154.393,40	173.035.126,28	190.219.089,73	134.809.753,32					

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (até Junho)

Pag.: 0014

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	2.545.153,00	43.138.000,00	396.000,00	2.220.491,00	24.200.000,00	-12.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	146.051.202,66	164.943.620,13	113.271.025,37	158.933.902,40	148.835.126,28	202.219.089,73	134.809.753,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	40.822.449,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo II, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.434.872,00	2.434.872,00	2.313.432,00	4.804.782,00	560.866,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	146.051.200,66	164.943.620,13	110.836.153,37	115.676.581,40	146.521.694,28	197.414.307,73	134.248.887,32

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (até Junho)

Pag.: 0015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	217.334.979,81	144.648.212,90	161.363.348,03	166.293.301,13	161.754.279,26	2.156.731.203,32	2.492.277.408,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	26.219.649,27	21.054.807,13	29.202.272,77	23.661.200,78	29.513.406,37	291.503.022,51	313.064.132,46
IPTU	978.366,58	2.621.180,69	6.255.839,21	2.751.022,99	1.038.625,90	19.162.785,37	23.741.850,09
ISS	8.792.171,40	9.636.150,18	8.873.069,71	13.560.410,65	10.477.494,73	131.293.126,80	132.338.926,71
ITBI	524.334,00	826.335,92	899.604,04	799.695,87	596.390,50	9.105.484,22	9.094.530,60
IRRF	14.445.941,67	4.559.944,01	3.102.949,92	3.106.927,21	14.634.860,32	97.475.456,01	95.659.902,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições							
de Melhoria	1.478.835,62	3.411.196,33	10.070.809,89	3.443.144,06	2.766.034,92	34.466.170,11	52.228.922,36
Contribuições	14.122.572,82	3.626.218,09	12.064.456,56	13.066.638,66	14.180.112,79	151.926.569,54	221.048.598,88
Receita Patrimonial	27.853.444,06	2.909.758,53	1.836.352,20	1.096.649,66	1.828.816,17	50.349.414,70	31.451.952,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.798.736,45	2.907,84	269.382,37	579.276,42	15.372.964,47	9.571.966,98
Outras Receitas Patrimoniais	27.853.444,06	1.111.022,08	1.833.444,36	827.267,29	1.249.539,75	34.976.450,23	21.879.985,42
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.694,78
Transferências correntes	148.133.242,31	116.496.517,58	116.978.086,44	127.450.944,50	115.652.147,53	1.650.067.552,58	1.921.720.469,87
Cota-parte do FPM	61.047.034,11	36.967.674,11	43.538.567,21	52.680.091,47	39.425.399,50	630.912.596,49	680.763.504,67
Cota-parte do ICMS	16.770.955,61	17.393.046,42	17.062.345,60	18.755.188,01	17.195.814,56	214.082.218,06	211.424.721,00
Cota-parte do IPVA	5.635.528,86	16.830.072,70	7.693.279,68	4.341.856,39	4.584.745,91	64.736.447,28	73.788.028,80
Cota-parte do ITR	1.035,01	909,46	1.403,09	858,16	3.428,67	112.257,02	31.883,45
Transferências da LC 61/89	19.167,49	21.132,32	14.500,29	17.193,58	27.030,65	269.305,84	333.697,65
Transferências do Fundeb	37.756.285,79	28.120.371,83	33.015.477,20	36.534.107,41	35.841.765,03	375.769.465,12	381.791.061,43
Outras transferências correntes	26.903.235,44	17.163.310,74	15.652.513,37	15.121.649,48	18.573.963,21	364.185.262,77	573.587.572,87
Outras receitas correntes	1.006.071,35	560.911,57	1.282.180,06	1.017.867,53	579.796,40	12.884.643,99	4.737.560,18
DEDUÇÕES (II)	28.330.775,21	17.380.023,91	23.253.901,70	22.629.609,58	16.715.107,74	284.083.136,44	378.848.812,83
Contrib. do servidor para o plano de pr							
evidência	11.636.031,06	1.338.720,52	9.591.519,15	10.812.673,38	11.774.313,08	123.486.964,85	192.589.290,61
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos p							
revidenciários	0,00	1.798.736,45	2.907,84	269.382,37	579.276,42	5.004.061,59	9.498.017,45
Ded. de receita para formação do Fundeb	16.694.744,15	14.242.566,94	13.659.474,71	11.547.553,83	4.361.518,24	155.592.110,00	176.761.504,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	189.004.204,60	127.268.188,99	138.109.446,33	143.663.691,55	145.039.171,52	1.872.648.066,88	2.113.428.595,74

Anapá

Governo Municipal de Macapá

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

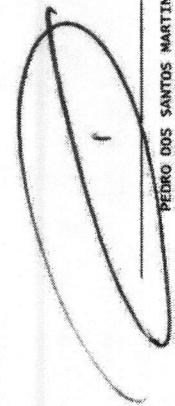
3º bimestre de 2026 (até junho)

Pag.: 0016

R\$ 1,00

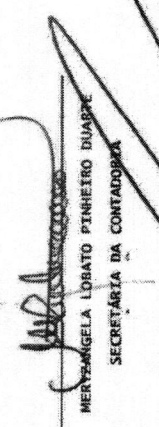
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	2.495,97	0,00	0,00	0,00	0,00	60.502.139,97	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	189.004.204,60	127.265.693,02	138.109.446,33	143.663.691,55	145.039.171,52	145.039.171,52	12.113.428.595,74					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.822.449,00	0,00				
(-) Transferências da União relativas a retribuição dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	576.181,83	560.866,00	560.866,00	576.181,83	2.715.188,39	17.538.108,05	0,00					
(-) Outras deduções constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	188.428.022,77	126.704.827,02	137.548.580,33	143.087.509,72	142.323.983,13	11.753.785.367,86	12.113.428.595,74					

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55



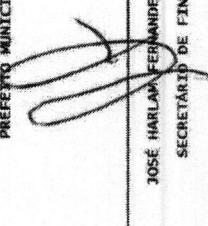
PEDRO DOS SANTOS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



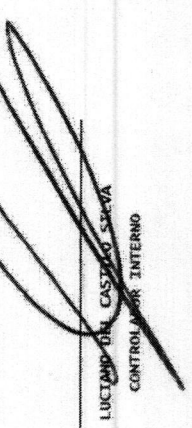
MERYANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE

SECRETÁRIA DA CONTABILIDADE



JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR

SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCIANO DA COSTA SILVA

CONTROLLER INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0017

3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.370.614,03	12.069.630,46
Receita de contribuições dos segurados	22.173.225,00	9.806.439,79
Ativo	22.173.225,00	9.806.439,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	391.585,44	0,00
Ativo	391.585,44	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.805.803,59	2.263.190,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores mobiliários	8.805.803,59	2.263.190,67
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	31.370.614,03	12.069.630,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	3.920.304,18	2.146.420,86	2.146.420,86	1.948.148,34	
Aposentadorias	1.229.033,09	648.144,68	648.144,68	610.233,69	
Pensões por Morte	2.691.271,09	1.498.276,18	1.498.276,18	1.337.914,65	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.920.304,18	2.146.420,86	2.146.420,86	1.948.148,34	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V) (2)	27.450.309,85	9.923.209,60	9.923.209,60	10.121.482,12	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	30.924.533,61				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0019

3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.522.073,30
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	171.130.309,37	48.486.781,57
Receita de contribuições dos segurados	170.416.065,61	41.925.372,48
Ativo	170.416.065,61	41.925.372,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	22.029,90	5.700.000,00
Ativo	22.029,90	5.700.000,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	692.213,86	861.409,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	692.213,86	861.409,09
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	171.130.309,37	48.486.781,57

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0020

3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS Até o bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS NO EXERCÍCIO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Benefícios	164.936.065,61	80.352.346,63	80.352.346,63	72.414.476,20	
Aposentadorias	137.969.634,61	67.549.333,04	67.549.333,04	61.618.283,91	
Pensões por Morte	26.966.431,00	12.803.013,59	12.803.013,59	10.796.192,29	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	164.936.065,61	80.352.346,63	80.352.346,63	72.414.476,20	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	6.194.243,76	-31.865.565,06	-31.865.565,06	-23.927.694,63	

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0021

3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS								
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00								
Recursos para formação de reserva		0,00								
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL								
Caixa e equivalentes de caixa		57.194,02								
Investimentos e aplicações		0,00								
Outros bens e direitos		0,00								
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS										
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS						
		ATUALIZADA		Até o Bimestre						
		(a)		(b)						
RECEITAS CORRENTES		15.063.825,55		0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		15.063.825,55		0,00						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO		DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS		PAGAR NÃO PROCESSADAS		
		ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO EXERCÍCIO		
		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		14.863.825,55		6.252.346,07		4.466.694,83		4.127.249,42		
Pessoal e Encargos Sociais		6.358.648,44		2.031.512,15		1.720.744,66		1.392.381,72		
Demais Despesas Correntes		8.505.177,11		4.220.833,92		2.745.950,17		2.734.867,70		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		200.000,00		0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		15.063.825,55		6.252.346,07		4.466.694,83		4.127.249,42		

Amapá

Governo Municipal de Macapá

Consolidado

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0022

3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00		-6.252.346,07		-4.466.694,83		-4.127.249,42	
---	--	------	--	---------------	--	---------------	--	---------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
---	--	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa		11.996.503,78
-------------------------------	--	---------------

Investimentos e aplicações		0,00
----------------------------	--	------

Outros bens e direitos		0,00
------------------------	--	------

Amapá
 Governo Municipal de Macapá
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0023

3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA : 10:59:55

NOTA:

- (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- (2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Macapá

Governo Municipal de Macapá

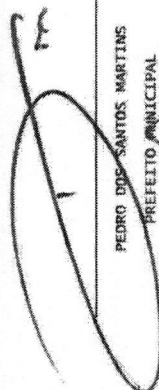
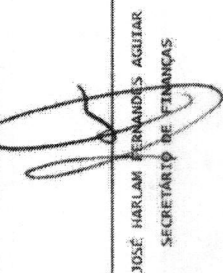
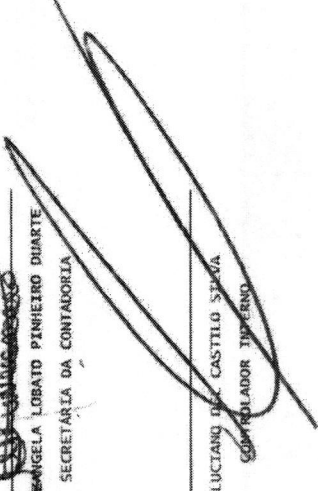
Consolidado

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0024

3º bimestre de 2026 (maio a junho)


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
MARYANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTABILIDADE
JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
LUCIANO DA COSTA SILVA
CONTABILADOR INTERNO

Macapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0025

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

	ACIMA DA LINHA			
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		2.113.428.595,74	877.894.456,31	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		313.064.132,46	148.871.108,30	
IPTU		23.741.850,09	14.222.004,50	
ISS		132.338.926,71	62.232.289,03	
ITBI		9.094.530,60	4.616.340,07	
IRRF		95.659.902,70	45.344.028,38	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria		52.228.922,36	22.456.446,32	
Contribuições		28.459.308,27	14.430.819,33	
Receita patrimonial		21.953.934,95	34.976.450,23	
Aplicações financeiras (II)		21.952.297,33	34.976.450,23	
Outras receitas patrimoniais		1.637,62	0,00	
Transferências correntes		1.744.958.965,10	672.473.797,90	
Cota-parte do FPM		559.550.801,91	237.269.391,46	
Cota-parte do ICMS		170.349.796,52	84.548.960,74	
Cota-parte do IPVA		59.377.980,77	33.618.018,92	
Cota-parte do ITR		25.760,63	12.159,37	
Transferências da LC 61/1989		275.990,97	96.685,89	
Transferências do Fundeb		381.791.061,43	208.714.583,57	
Outras transferências correntes		573.587.572,87	108.213.997,95	
Demais receitas correntes		4.992.254,96	7.142.280,55	
Outras receitas financeiras (III)		1.476.033,79	1.771.964,65	
Receitas correntes restantes		3.516.221,17	5.370.315,90	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)		2.090.000.264,62	841.146.041,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		208.066.731,50	57.431.812,27	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		9.498.017,45	3.124.599,76	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		123.911.060,99	543.117,20	
Operações de crédito (VIII)		111.665.097,65	543.117,20	
Amortização de empréstimos (IX)		0,00	0,00	
Alienação de bens		0,00	0,00	

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0027

Amortização de dívida (XXVII)	58.793.704,16	26.178.686,27	11.088.227,87	9.162.468,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	560.104.502,07	96.812.480,31	92.359.986,90	32.133.494,29	4.995.945,97	5.042.190,42	3.448.045,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	99.784.611,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.382.521.699,77	1.075.041.651,07	1.006.529.191,29	599.889.252,05	28.451.689,84	7.703.620,79	5.228.462,83
---	------------------	------------------	------------------	----------------	---------------	--------------	--------------

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	2.195.881.504,43	986.290.537,51	919.563.728,97	521.399.378,09	28.451.689,84	7.703.620,79	5.228.462,83
---	------------------	----------------	----------------	----------------	---------------	--------------	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIb + XXXIIC)]	265.008.448,98
---	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIb + XXXIIC)]	286.066.510,67
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	34.976.450,23
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	44.137.003,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	276.905.957,08

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

SALDO
EM 31 DE DEZEMBRO ATÉ O BIMESTRE

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0028

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	430.707.666,62	480.049.959,12
DEDUÇÕES (XL)	180.586.368,91	511.579.191,03
Disponibilidade de caixa	180.586.368,91	511.579.191,03
Disponibilidade de caixa bruta	352.731.615,43	693.897.001,89
(-) Restos a pagar processados (XLI)	146.286.118,91	120.284.573,40
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	25.859.127,61	62.033.237,46
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	250.121.297,71	-31.529.231,91

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	-	281.650.529,62
--	---	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
---	---	------

AJUSTE METODOLÓGICO

ATÉ O BIMESTRE/2026

VARIACÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	26.001.545,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (I) = (XLI + XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	-	307.652.075,13
---	---	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = I - (XXXVI - XXXVII)	-	316.812.628,72
--	---	----------------

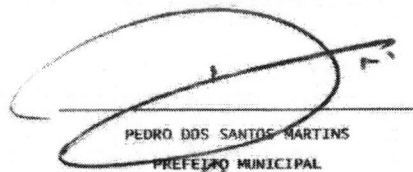
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	30.150.840,11
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	30.150.840,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	30.924.553,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0029



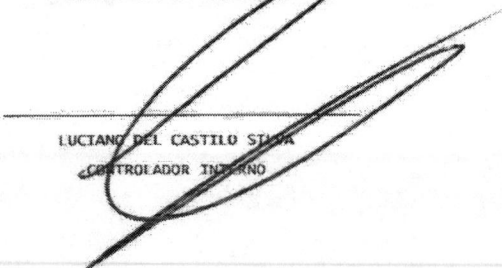
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTADORIA



JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLEADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0030

RREQ - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (1)	40.666.115,39	69.681.813,93	27.386.707,08	0,00	82.961.222,24
Executivo	40.666.115,39	69.681.813,93	27.386.707,08	0,00	82.961.222,24
2021-Sec. Mun. de Obras e Infraestrut. u	2.583.191,27	0,00	0,00	0,00	2.583.191,27
2021-Secretaria Municipal de Saúde	3.336.537,59	0,00	0,00	0,00	3.336.537,59
2022-Sec. Mun. de Obras e Infraestrut. u	369.651,95	0,00	0,00	0,00	369.651,95
2022-Sec. Mun. de Meio Amb.Desen. Sust.e	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
2022-Sec. Mun. de Zeladoria Urbana	28.772,74	0,00	0,00	0,00	28.772,74
2022-Sec. Mun. de Iluminação Pública	5.111,10	0,00	0,00	0,00	5.111,10
2022-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	256.130,86	0,00	0,00	0,00	256.130,86
2023-Secretaria de Gabinete Civil	58.453,34	0,00	0,00	0,00	58.453,34
2023-Gabinete do Vice Prefeito	1.044,54	0,00	0,00	0,00	1.044,54
2023-Representação Mun. de Brasília	3.959,34	0,00	0,00	0,00	3.959,34
2023-Guarda Civil Mun. de Macapá	1.053.374,82	0,00	0,00	0,00	1.053.374,82
2023-Procuradoria Geral do Município	2.907,24	0,00	0,00	0,00	2.907,24
2023-Secretaria Mun. de Gestão	20.499,53	0,00	17.399,90	0,00	3.099,63
2023-Secretaria Mun. de Finanças	5.446,24	0,00	0,00	0,00	5.446,24
2023-Sec. Mun. de Obras e Infraestrut. u	4.234.960,15	0,00	0,00	0,00	4.234.960,15
2023-Sec. Mun. de Meio Amb.Desen. Sust.e	8.660,22	0,00	0,00	0,00	8.660,22
2023-Sec. Mun. de Zeladoria Urbana	2.974.555,60	0,00	2.672.893,14	0,00	301.662,46
2023-Sec. Mun. de Comunicação Social	6.523,22	0,00	0,00	0,00	6.523,22
2023-Sec. Mun. de Direitos Humanos	873,28	0,00	0,00	0,00	873,28
2023-Sec. Mun. de Agricultura	26.672,00	0,00	0,00	0,00	26.672,00
2023-Sec. Extraordinária de Desenv. de M	8.815,82	0,00	0,00	0,00	8.815,82
2023-Sec. Mun. de Educação de Macapá	1.571.565,81	0,00	0,00	0,00	1.571.565,81
2023-Fundo Mun. de Educação de Macapá	63.118,69	0,00	0,00	0,00	63.118,69
2023-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	256.130,86	0,00	0,00	0,00	256.130,86

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0031

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
2024-Sec. de Mobilização e Part. Popular	1.517,94	0,00	140,74	0,00	1.377,20
2024-Secretaria de Gabinete Civil	146.368,11	0,00	0,00	0,00	146.368,11
2024-Gabinete do Vice Prefeito	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00
2024-Representação Mun. de Brasília	6.265,25	0,00	0,00	0,00	6.265,25
2024-Guarda civil Mun. de Macapá	202.430,63	0,00	0,00	0,00	202.430,63
2024-Procuradoria Geral do Município	68.575,43	0,00	0,00	0,00	68.575,43
2024-Secretaria Mun. de Gestão	2.871.427,42	0,00	1.805.248,17	0,00	1.066.179,25
2024-Secretaria Mun. de Finanças	158.506,35	0,00	0,00	0,00	158.506,35
2024-Sec. Mun. de Obras e Infraestrut. u	3.851.953,04	0,00	792.755,49	0,00	3.059.197,55
2024-Sec. Mun. do Traba. Des. Econ e Ino	43.673,57	0,00	0,00	0,00	43.673,57
2024-Sec. Mun. de Zeladoria Urbana	527.978,99	0,00	465.483,58	0,00	62.495,41
2024-Sec. Mun. de Habitação e Orden. Urb	750.002,48	0,00	0,00	0,00	750.002,48
2024-Sec. Mun. de Articulação Institucio	15.000,10	0,00	0,00	0,00	15.000,10
2024-Sec. Mun. de Comunicação Social	836,47	0,00	0,00	0,00	836,47
2024-Sec. Mun. de Direitos Humanos	585,98	0,00	0,00	0,00	585,98
2024-Sec. Mun. de Agricultura	1.220,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00
2024-Sec. Extraordinária de Desenv. de M	1.825,51	0,00	0,00	0,00	1.825,51
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	344.500,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00
2024-Sec. Mun. de Educação de Macapá	1.159.418,29	0,00	0,00	0,00	1.159.418,29
2024-Fundo Mun. de Educação de Macapá	434.664,86	0,00	0,00	0,00	434.664,86
2024-Fundeb Macapá	2.208.636,02	0,00	0,00	0,00	2.208.636,02
2024-Compan. de Trânsito e Transp. de Ma	344.775,85	0,00	0,00	0,00	344.775,85
2024-Instituto Man. de Turismo - Macapá	485.537,48	0,00	0,00	0,00	485.537,48
2024-Fundo Municipal de Cultura	637.536,76	0,00	0,00	0,00	637.536,76
2024-Secretaria Municipal de Saúde	5.213.755,03	0,00	0,00	0,00	5.213.755,03
2024-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	3.189.089,56	0,00	0,00	0,00	3.189.089,56
2024-Companhia de Iluminação Púb. Ener.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	65.207,77	0,00	0,00	0,00	65.207,77

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0033

RREQ - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
2025-Instituto Man. de Turismo - Macapá	0,00	240.013,05	0,00	0,00	240.013,05
2025-Fundo Municipal de Cultura	0,00	3.428.160,55	1.047.058,41	0,00	2.381.102,14
2025-Inst. de Pol. de Prom. da Iguald. R	0,00	18.831,90	0,00	0,00	18.831,90
2025-Fundação Bioparque da Amazônia	0,00	648.825,20	0,00	0,00	648.825,20
2025-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	7.924.881,76	411.453,36	0,00	7.513.428,40
2025-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	0,00	6.009.127,80	362.805,12	0,00	5.646.322,68
2025-Gestão Administrativa	0,00	73.645,26	0,00	0,00	73.645,26
2025-Companhia de Iluminação Púb. Ener.	0,00	205.324,38	0,00	0,00	205.324,38
2025-Fundo Mun. de Assistência Social	0,00	2.157.665,21	0,00	0,00	2.157.665,21
2025-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	1.680.652,68	172.480,00	0,00	1.508.172,68
2025-Fun. Mun. Dir. da Criança e Adolesc	0,00	22.077,77	0,00	0,00	22.077,77
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR:					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (IT))	34.363.325,50	1.623.495,72	1.064.982,76	0,00	34.921.838,46
2023-Secretaria Mun. de Gestão	30.750,74	0,00	0,00	0,00	30.750,74
2023-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	6.711,96	0,00	0,00	0,00	6.711,96
2024-Secretaria Municipal de Governo	3.409,64	0,00	0,00	0,00	3.409,64
2024-Gabinete do Vice Prefeito	10.871,54	0,00	0,00	0,00	10.871,54
2024-Guarda Civil Mun. de Macapá	3.049.358,76	0,00	0,00	0,00	3.049.358,76
2024-Procuradoria Geral do Município	352.799,22	0,00	0,00	0,00	352.799,22
2024-Sec. Mun. de Transparência e Controle	23.026,91	0,00	0,00	0,00	23.026,91
2024-Corregedoria Geral do Município	5.226,07	0,00	0,00	0,00	5.226,07
2024-Secretaria Mun. de Gestão	1.343.920,82	0,00	0,00	0,00	1.343.920,82
2024-Secretaria Mun. de Finanças	1.736.091,25	0,00	0,00	0,00	1.736.091,25
2024-Sec. Mun. de Planej. Orçamentário e	122.740,59	0,00	0,00	0,00	122.740,59

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0034

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	(e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.				
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
2024-Sec. Mun. do Traba. Des. Econ e Ino	30.372,06	0,00	0,00	0,00	30.372,06	
2024-Sec. Mun. de zeladoria Urbana	157.160,35	0,00	0,00	0,00	157.160,35	
2024-Sec. Mun. de Habitação e Orden. urb	42.888,56	0,00	0,00	0,00	42.888,56	
2024-Sec. Mun. de Direitos Humanos	2.926,83	0,00	0,00	0,00	2.926,83	
2024-Sec. Mun. de Agricultura	95.088,67	0,00	0,00	0,00	95.088,67	
2024-Sec. Mun. de Educação de Macapá	1.172.495,31	0,00	0,00	0,00	1.172.495,31	
2024-Fundeb Macapá	13.795.747,28	0,00	0,00	0,00	13.795.747,28	
2024-Instituto Man. de Turismo - Macapá	6.552,48	0,00	0,00	0,00	6.552,48	
2024-Fundo Municipal de Cultura	8.482,92	0,00	0,00	0,00	8.482,92	
2024-Fundação Bioparque da Amazônia	53.914,23	0,00	0,00	0,00	53.914,23	
2024-Secretaria Municipal de Saúde	4.469.303,10	0,00	0,00	0,00	4.469.303,10	
2024-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	6.618.274,37	0,00	0,00	0,00	6.618.274,37	
2024-Secretaria Mun. de Assistência Soci	500.618,41	0,00	0,00	0,00	500.618,41	
2025-Sec. Mun. de Transparênc e Controla	0,00	2.878,47	0,00	0,00	2.878,47	
2025-Sec. Mun. de Educação de Macapá	0,00	152.463,54	0,00	0,00	152.463,54	
2025-Fundeb Macapá	0,00	651,49	0,00	0,00	651,49	
2025-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.467.502,22	1.064.982,76	0,00	402.519,46	
TOTAL (III)=(I)+(II)	75.029.440,89	71.305.309,65	28.451.689,84	0,00	117.883.060,70	

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0036

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO		
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.							
								ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR
								(f)	(g)
(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)					
2024-Secretaria de Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.368,11		
2024-Gabinete do Vice Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00		
2024-Representação Mun. de Brasília	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.265,25		
2024-Guarda civil Mun. de Macapá	36.964,05	0,00	0,00	0,00	0,00	36.964,05	239.394,68		
2024-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.575,43		
2024-Secretaria Mun. de Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.179,25		
2024-Secretaria Mun. de Finanças	17.191,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.191,74	175.698,09		
2024-Sec. Mun. de Obras e Infraestrut. u	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.059.197,55		
2024-Sec. Mun. do Traba. Des. Econ e Ino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.673,57		
2024-Sec. Mun. de Zeladoria Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.495,41		
2024-Sec. Mun. de Habitação e Orden. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.002,48		
2024-Sec. Mun. de Articulação Institucio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,10		
2024-Sec. Mun. de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,47		
2024-Sec. Mun. de Direitos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,98		
2024-Sec. Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00		
2024-Sec. Extraordinária de Desenv. de M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,51		
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00		
2024-Sec. Mun. de Educação de Macapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.418,29		
2024-Fundo Mun. de Educação de Macapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.664,86		
2024-Fundeb Macapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.636,02		
2024-Compan. de Trânsito e Transp. de Ma	7.422,79	0,00	0,00	0,00	0,00	7.422,79	352.198,64		
2024-Instituto Man. de Turismo - Macapát	344.500,00	0,00	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	485.537,48		
2024-Fundo Municipal de Cultura	86.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.970,00	724.506,76		
2024-Secretaria Municipal de Saúde	4.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,00	5.218.543,03		
2024-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00	3.191.969,56		
2024-Companhia de Iluminação Púb. Ener.	1.951.613,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951.613,61	1.951.613,61		
2024-Fundo Mun. de Assistência Social	359.428,85	0,00	0,00	0,00	0,00	359.428,85	424.726,62		
2024-Secretaria Mun. de Assistência Soci	166.880,90	0,00	0,00	0,00	0,00	166.880,90	466.764,36		

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (maio a junho)

Pag.: 0038

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.					
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR					
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
2025-Fundação Bioparque da Amazônia	0,00	265.039,46	0,00	0,00	0,00	265.039,46	913.864,66
2025-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.214.375,79	532.455,20	248.500,00	0,00	965.875,79	8.479.304,19
2025-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	0,00	5.772.041,00	0,00	0,00	0,00	5.772.041,00	11.418.363,68
2025-Gestão Administrativa	0,00	26.819,83	0,00	0,00	0,00	26.819,83	100.465,09
2025-Companhia de Iluminação Púb. Ener.	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	1.600.324,38
2025-Fundo Mun. de Assistência Social	0,00	2.280.347,36	1.673.916,73	0,00	0,00	2.280.347,36	4.438.012,57
2025-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	564.788,98	462.030,00	15.400,00	0,00	549.388,98	2.057.561,66
2025-Fun. Mun. Dir. Da Criança e Adolesc	0,00	1.522,76	0,00	0,00	0,00	1.522,76	23.600,53
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	98.463,38	0,00	0,00	0,00	98.463,38	35.020.301,84
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.978.639,94	24.601.099,79	7.703.620,79	5.228.462,83	0,00	22.351.276,90	140.234.337,60

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS									
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS				PAGOS	CANCELADOS	SALDO		
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.							
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)				
RESTOS A PAGAR									
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	34.363.325,50	1.623.495,72	1.064.982,76	0,00	0,00	34.921.838,46			
2023-Secretaria Mun. de Gestão	30.750,74	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,74			
2023-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	6.711,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.711,96			
2024-Secretaria Municipal de Governo	3.409,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,64			
2024-Gabinete do Vice Prefeito	10.871,54	0,00	0,00	0,00	0,00	10.871,54			
2024-Guarda civil Mun. de Macapá	3.049.358,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049.358,76			
2024-Procuradoria Geral do Município	352.799,22	0,00	0,00	0,00	0,00	352.799,22			
2024-Sec. Mun. de Transparência e Controle	23.026,91	0,00	0,00	0,00	0,00	23.026,91			
2024-Corregedoria Geral do Município	5.226,07	0,00	0,00	0,00	0,00	5.226,07			
2024-Secretaria Mun. de Gestão	1.343.920,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.920,82			
2024-Secretaria Mun. de Finanças	1.736.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.091,25			
2024-Sec. Mun. de Planej. Orçamentário e	122.740,59	0,00	0,00	0,00	0,00	122.740,59			
2024-Sec. Mun. de Obras e Infraestrut. u	488.677,55	0,00	0,00	0,00	0,00	488.677,55			
2024-Sec. Mun. de Meio Amb. Desen. SUST.e	235.915,88	0,00	0,00	0,00	0,00	235.915,88			
2024-Sec. Mun. do Traba. Des. Econ e Ino	30.372,06	0,00	0,00	0,00	0,00	30.372,06			
2024-Sec. Mun. de Zeladoria Urbana	157.160,35	0,00	0,00	0,00	0,00	157.160,35			
2024-Sec. Mun. de Habitação e Orden. Urb	42.888,56	0,00	0,00	0,00	0,00	42.888,56			
2024-Sec. Mun. de Direitos Humanos	2.926,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,83			
2024-Sec. Mun. de Agricultura	95.088,67	0,00	0,00	0,00	0,00	95.088,67			
2024-Sec. Mun. de Educação de Macapá	1.172.495,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.495,31			
2024-Fundeb Macapá	13.795.747,28	0,00	0,00	0,00	0,00	13.795.747,28			
2024-Instituto Mun. de Turismo - Macapá	6.552,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.552,48			
2024-Fundo Municipal de Cultura	8.482,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.482,92			
2024-Fundação Bioparque da Ananônia	53.914,23	0,00	0,00	0,00	0,00	53.914,23			
2024-Secretaria Municipal de Saúde	4.469.303,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.469.303,10			
2024-Fundo Municipal de Saúde de Macapá	6.618.274,37	0,00	0,00	0,00	0,00	6.618.274,37			
2024-Secretaria Mun. de Assistência Soci	500.618,41	0,00	0,00	0,00	0,00	500.618,41			

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0040

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
	(a)	(b)			
2025-Sec. Mun. de Educação de Macapá	0,00	152.463,54	0,00	0,00	152.463,54
2025-Fundeb Macapá	0,00	651,49	0,00	0,00	651,49
2025-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.467.502,22	1.064.982,76	0,00	402.519,46

[illegible]

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0042

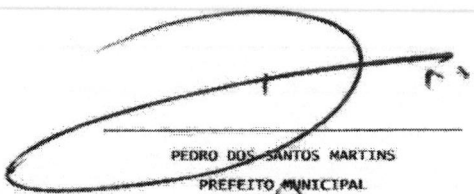
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

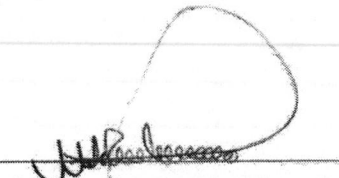
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL	
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.						
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR						
	(f)	(g)						
	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)			
2025-Fundeb Macapá	0,00	98.463,38	0,00	0,00	0,00	98.463,38	99.114,87	
2025-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.519,46	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55

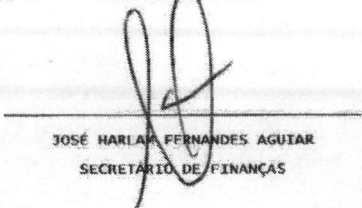
NOTAS:



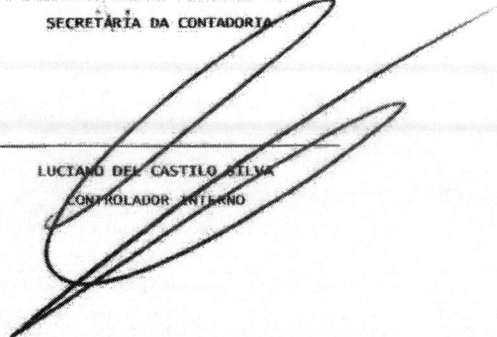
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTADORIA



JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCTANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0043

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	260.835.210,10	126.414.661,98
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.741.850,09	14.222.004,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.094.530,60	4.616.340,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	132.338.926,71	62.232.289,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	95.659.902,70	45.344.028,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	966.341.835,57	430.056.778,02
2.1 - Cota parte do FPM	680.763.504,67	282.212.854,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	635.180.083,70	282.212.854,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	45.583.420,97	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	211.424.721,00	105.686.200,91
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	333.697,65	120.857,33
2.4 - Cota parte ITR	31.883,45	14.341,93
2.5 - Cota parte IPVA	73.788.028,80	42.022.523,64
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.227.177.045,67	556.471.440,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	176.761.504,77	74.511.561,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	122.642.578,50	53.106.504,40

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0044

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	383.069.384,55	209.199.922,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	365.976.915,86	197.016.679,08
6.1.1 - Principal	364.798.592,74	196.531.340,04
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.178.323,12	485.339,04
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	350.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.742.468,69	12.183.243,53
6.4.1 - Principal	16.642.468,69	12.183.243,53
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	100.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	188.037.087,97	122.019.778,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		209.199.922,61

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0045

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS		
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)		
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	392.977.080,96	208.553.083,04	207.145.077,62	144.292.018,69		
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	249.488.330,22	178.641.337,71	178.641.063,19	117.427.139,57		
10.1.1 - Educação infantil	25.442.239,50	20.939.593,85	20.939.593,85	14.833.205,43		
10.1.2 - Ensino Fundamental	183.868.614,97	136.060.246,26	136.060.246,26	88.865.480,40		
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.557.390,06	12.235.158,98	12.235.158,98	8.200.650,22		
10.1.4 - Educação Especial	14.620.085,69	9.406.338,62	9.406.064,10	5.527.803,52		
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2 - OUTRAS DESPESAS	143.488.750,74	29.911.745,33	28.504.014,43	26.864.879,12		
10.2.1 - Educação infantil	67.486.986,66	4.579.476,80	4.579.476,80	4.060.497,60		
10.2.2 - Ensino Fundamental	76.001.763,09	25.332.268,53	23.924.537,63	22.804.381,52		
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,99	0,00	0,00	0,00		
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP. LIQUID/EMPE
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	NHADAS EM VL SUP.
	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	NÃO PROCESSADAS (g)	(SEM DISPONIB.DE CAIXA) (7) (h)	RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	208.553.083,04	207.145.077,62	144.292.018,69			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	206.034.995,14	204.626.989,72	142.299.560,59			9.018.316,06
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.518.087,90	2.518.087,90	1.992.458,10			2.518.087,90
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	178.641.337,71	178.641.063,19	117.427.139,57			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00			0,00

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0046

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital						
	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica	137.911.675,36	178.641.063,19	178.641.063,19	90,67
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	8.367.996,90	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA		0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX- IMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	20.919.992,26	2.054.844,99	2.054.844,99	0,00	0,98

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0047

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
(Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	122.932.997,19	42.016.500,36	41.857.258,22	26.247.240,77
20.1 - Educação Infantil	22.627.079,86	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	22.830.466,05	1.667.229,70	1.666.041,83	1.661.746,63
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.226.920,12	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	131.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	57.422.531,16	30.011.598,18	29.863.155,02	19.013.840,48
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	13.695.000,00	10.337.672,48	10.328.061,37	5.571.653,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
(Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	444.792.546,99	210.220.312,74	208.811.119,45	145.953.765,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	115.556.306,02	25.519.070,65	25.519.070,65	18.893.703,03
21.1.1 - Creche	0,00	6.421.809,24	6.421.809,24	4.996.445,11
21.1.2 - Pré-escola	115.556.306,02	19.097.261,41	19.097.261,41	13.897.257,92
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	329.236.240,97	184.701.242,09	183.292.048,80	127.060.062,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	41.857.258,22
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	74.511.561,64
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB NÃO APLICADAS ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L20.1(x)	0,00

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0048

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
= (L30.1(af))	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	116.368.819,86
---	----------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	139.117.860,00	116.368.819,86	20,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.753.338,99	0,00	4.461.936,46	0,00	25.291.402,53
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	8.140.245,53	0,00	355.777,30	0,00	7.784.468,23
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	21.613.093,46	0,00	4.106.159,16	0,00	17.506.934,30
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da união (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.114.391,28	20.521.642,22
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	34.557.616,41	15.969.064,03
31.1.1 - salário-Educação	22.119.561,60	12.135.896,31
31.1.2 - PDDE	65.791,96	0,00
31.1.3 - PNAE	6.485.188,47	3.717.856,74
31.1.4 - PNATE	767.801,37	74.480,66
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	5.119.273,01	40.830,32
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.742.783,60	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	9.813.991,27	4.552.578,19
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0049

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	77.114.391,28	16.088.611,77	15.919.113,32	8.528.064,87
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.115.812,87	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.577.389,94	13.477.332,09	13.456.495,14	7.151.293,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.421.188,47	2.611.279,68	2.462.618,18	1.376.771,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	593.024.469,43	266.658.195,17	264.921.449,16	179.067.324,33
33.1 - Despesas Correntes	440.918.419,29	262.011.460,92	261.121.894,91	176.609.142,94
33.1.1 - Pessoal Ativo	307.633.210,82	200.135.825,33	200.135.550,81	129.737.236,74
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.895.000,00	5.136.318,59	5.125.519,61	5.117.957,74
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	124.390.208,47	56.739.317,00	55.860.824,49	41.753.948,46
33.2 - Despesas de Capital	152.106.050,14	4.646.734,25	3.799.554,25	2.458.181,39
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	152.106.050,14	4.646.734,25	3.799.554,25	2.458.181,39
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
	FUNDEF	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ae)	(af)		

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0050

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		209.199.922,61		12.135.896,31
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		148.398.177,85		6.743.518,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		66.197.307,55		5.976.917,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		66.197.307,55		5.976.917,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RRED do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (Zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- 11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MERTZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTADORIA

JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0051

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% [(b/a)x100]
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	260.835.210,10	260.835.210,10	126.414.661,98	48,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.741.850,09	23.741.850,09	14.222.004,50	59,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.094.530,60	9.094.530,60	4.616.340,07	50,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.338.926,71	132.338.926,71	62.232.289,03	47,02
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	95.659.902,70	95.659.902,70	45.344.028,38	47,40
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	920.758.414,60	920.758.414,60	430.056.778,02	46,71
Cota Parte FPM	635.180.083,70	635.180.083,70	282.212.854,21	44,43
Cota Parte ITR	31.883,45	31.883,45	14.341,93	44,98
Cota Parte IPVA	73.788.028,80	73.788.028,80	42.022.523,64	56,95
Cota Parte ICMS	211.424.721,00	211.424.721,00	105.686.200,91	49,99
Cota Parte IPI - Exportação	333.697,65	333.697,65	120.857,33	36,22
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	1.181.593.624,70	1.181.593.624,70	556.471.440,00	47,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% [(d/c)x100]	ATÉ O BIMESTRE (e)	% [(e/c)x100]	ATÉ O BIMESTRE (f)	% [(f/c)x100]
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	67.965.546,00	40.820.585,52	22.857.096,84	55,99	19.998.649,72	48,99	8.515.680,32	20,86
Despesas Correntes	61.265.546,00	37.120.585,52	21.025.780,54	56,64	18.167.333,42	48,94	7.207.549,10	19,42
Despesas de Capital	6.700.000,00	3.700.000,00	1.831.316,30	49,50	1.831.316,30	49,50	1.308.131,22	35,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.987.325,15	21.887.325,15	9.023.040,14	41,22	3.652.058,21	16,69	1.591.010,44	7,27
Despesas Correntes	28.737.325,15	18.637.325,15	7.808.651,93	41,90	2.437.670,00	13,08	1.591.010,44	8,54
Despesas de Capital	6.250.000,00	3.250.000,00	1.214.388,21	37,37	1.214.388,21	37,37	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.130.000,00	9.730.000,00	1.667.052,18	17,13	1.667.052,18	17,13	1.637.511,48	16,83

Pag.: 0052

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S) (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 19,10

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0053

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA				LIMITE NÃO CUMPRIDO						
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL		
				(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2026				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2025				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de	Total de	Total de	Diferença entre
	p/aplicação	em ASPS	além do limite	em RP	Indevidamente	em RP	RP	RP	RP	valor aplicado
	em ASPS	no exercício	mínimo	no exercício	no exercício	considerado	pagos	a pagar	cancelados	além do limite
	(m)	(n)	(o)=(n-m) se < 0	(p)	sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o+q))	(s)	(t)	prescritos (u)	cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Mato a Junho)

Pag.: 0055

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.190.000,00	6.788.000,00	4.080.562,11	60,11	4.080.562,11	60,11	1.263.241,50	18,61
Despesas Correntes	2.090.000,00	5.688.000,00	4.018.562,11	70,65	4.018.562,11	70,65	1.263.241,50	22,21
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	62.000,00	5,64	62.000,00	5,64	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.500.000,00	14.182.000,00	11.900.025,98	83,91	11.900.025,98	83,91	4.812.694,42	33,94
Despesas Correntes	4.500.000,00	14.182.000,00	11.900.025,98	83,91	11.900.025,98	83,91	4.812.694,42	33,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	640.000,00	540.000,00	24.263,16	4,49	24.263,16	4,49	24.263,16	4,49
Despesas Correntes	640.000,00	540.000,00	24.263,16	4,49	24.263,16	4,49	24.263,16	4,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	298.689.390,37	319.078.991,35	165.260.933,42	51,79	141.048.584,37	44,20	54.070.334,67	16,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA						
		(c)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
			(d)	[(d/c)x100]	(e)	[(e/c)x100]	(f)	[(f/c)x100]
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	259.188.722,87	242.136.363,37	137.981.892,70	56,99	115.942.072,24	47,88	50.628.404,86	20,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	134.123.538,65	118.140.538,65	43.154.326,45	36,53	32.752.368,81	27,72	7.448.421,49	6,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	11.320.000,00	16.518.000,00	5.747.614,29	34,80	5.747.614,29	34,80	2.900.752,98	17,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	4.980.000,00	14.662.000,00	11.900.025,98	81,16	11.900.025,98	81,16	4.812.694,42	32,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	71.367.500,00	110.426.500,00	82.053.265,81	74,31	81.006.555,76	73,36	34.334.168,70	31,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	480.979.761,52	501.883.402,02	280.837.125,23	55,96	247.348.637,08	49,28	100.124.442,45	19,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

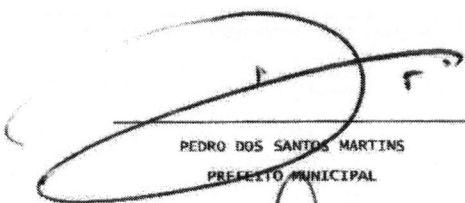
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

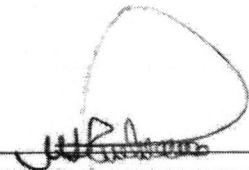
Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0056



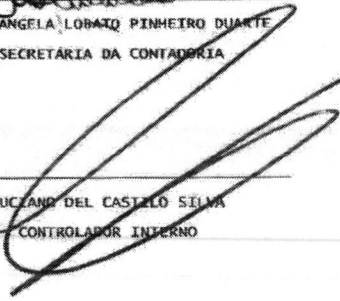
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETARIA DA CONTABILIDADE



JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCIANO DEL CASTELO SILVA
CONTROADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

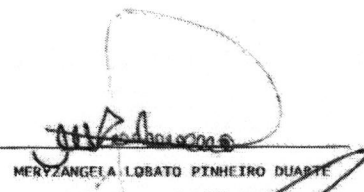
Pag.: 0058

FONTE: SISTEMA: Aspec informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:55

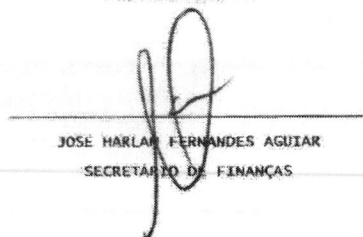
NOTA:



PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTABILIDADE



JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0059

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BAI ANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.454.904.405,68
Previsão Atualizada	2.454.904.405,68
Receitas Realizadas	938.993.985,54
Déficit Orçamentário	82.970.672,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	30.150.840,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.454.904.405,68
Dotação Atualizada	2.509.522.403,93
Despesas Empenhadas	1.105.567.575,98
Despesas Liquidadas	1.021.964.657,80
Despesas Pagas	613.335.630,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.105.567.575,98
Despesas Liquidadas	1.021.964.657,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.872.648.066,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.812.145.926,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.753.785.367,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.069.630,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.146.420,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.146.420,86
Despesas Previdenciárias Pagas	1.948.148,34
Resultado Previdenciário	9.923.209,60

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0060

Despesas Previdenciárias Empenhada		80.352.346,63			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		80.352.346,63			
Despesas Previdenciárias Pagas		72.414.476,20			
Resultado Previdenciário		-31.865.565,06			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta fixada no		Resultado apurado	
		Anexo de Metas		até o bimestre	
		Fiscais da LDO (a)		(b)	
				% em relação	
				(b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha		0,00		286.066.510,67	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha		0,00		281.650.529,62	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Até	
				o Bimestre	
				Pagamento Até	
				o Bimestre	
				Saldo	
				a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		146.334.750,54		0,00	
Poder Executivo		146.334.750,54		0,00	
Poder Legislativo		0,00		0,00	
Poder Judiciário		0,00		0,00	
Ministério Público		0,00		0,00	
Defensoria Pública		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		27.579.739,73		0,00	
Poder Executivo		27.579.739,73		0,00	
Poder Legislativo		0,00		0,00	
Poder Judiciário		0,00		0,00	
Ministério Público		0,00		0,00	
Defensoria Pública		0,00		0,00	
TOTAL		173.914.490,27		0,00	
				33.680.152,67	
				140.234.337,60	

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0061

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre		
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	116.368.819,86	25%	20,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	178.641.063,19	70%	90,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo
	no Exercício	não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.	20o.	35o.
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Amapá
Governo Municipal de Macapá
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Pag.: 0062

	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

	Valor Apurado Até o Bimestre no Exercício	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	106.300.052,71	15,00 %	19,10 %

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 22/08/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:56

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE
SECRETÁRIA DA CONTADORIA

JOSÉ HARLAN FERNANDES AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO DEL CASTILLO SILVA
CONTROLADOR INTERNO

SEC.MUN.GESTÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ
- GCOMM E COMPANHIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC****EDITAL Nº 012/2026 - SECG/PMM
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA COM
INSTRUMENTO MUSICAL
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MÚSICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pela Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2025 - SECG/PMM e suas retificações**, torna pública a convocação dos candidatos classificados para a realização da **Prova Prática com Instrumento Musical**, correspondente à etapa prevista para o cargo de **Guarda Civil Municipal - Músico de 3ª Classe**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a realização da Prova Prática com Instrumento Musical os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, observada a ordem, data, horário e local nele estabelecidos.

1.2. A Prova Prática possui **caráter eliminatório**, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 - SECG/PMM e terá como finalidade aferir, de forma objetiva e individualizada, o **domínio e o conhecimento do instrumento musical** declarado pelo candidato e compatível com a especialidade para a qual concorre.

1.3. A avaliação será realizada por **Comissão de Avaliação Técnica**, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Gestão, composta por servidores com conhecimento e experiência na área musical.

2. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

2.1. A Prova Prática será realizada exclusivamente em um dos seguintes instrumentos, conforme previsto no Edital nº 001/2025 - SECG/PMM:

2.2. O candidato deverá realizar a avaliação no instrumento correspondente à especialidade para a qual se inscreveu.

- I - Clarinete em Sib;
- II - Flautim em Dó;
- III - Sax Alto em Mib;
- IV - Sax Tenor em Sib;
- V - Trompete em Sib;
- VI - Trombone de Vara em Sib.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática Musical, na data e horário estabelecidos, **portando o instrumento musical no qual realizará a prova**, sendo de sua responsabilidade o transporte e as condições de funcionamento do instrumento.

2.4. A Administração Pública e a Comissão de Avaliação Técnica não se responsabilizarão pelo fornecimento, transporte, guarda, manutenção ou eventual indisponibilidade do instrumento musical de propriedade ou responsabilidade do candidato.

2.5. Não será admitida, durante a realização da prova, a substituição do instrumento por outro diverso daquele correspondente à especialidade do candidato.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1. A Prova Prática será realizada no dia **03 de setembro de 2026**, no horário e local especificados no **Anexo I** deste Edital.

3.2. Os portões e o acesso ao local da prova serão fechados pontualmente às **8h00** (horário local), não sendo permitida a entrada de candidato após fechamento do acesso.

3.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos será considerado **ELIMINADO**, nos termos da legislação e das regras do concurso.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto original**, em condições que permitam sua identificação.

4.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou que não permitam identificar o candidato.

4.3. A ausência de documento de identificação válido impedirá a realização da prova e acarretará a **eliminação** do candidato.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1. A Prova Prática será individual e presencial, perante a Comissão de Avaliação Técnica nomeada por portaria.

5.2. O candidato deverá realizar **apresentação musical no instrumento correspondente à sua especialidade**, demonstrando domínio técnico e conhecimento do instrumento.

5.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.4. A execução será realizada conforme orientação da Comissão de Avaliação Técnica,

12. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

12.1. A ordem de apresentação dos candidatos será a definida no Anexo I

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao concurso público, inclusive eventuais alterações de datas, horários, locais, orientações e resultados.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público**, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 - SECG/PMM, suas retificações e a legislação aplicável.

13.3. Este Edital passa a integrar o conjunto de normas que disciplinam a realização da Prova Prática com Instrumento Musical, permanecendo vigentes todas as disposições do Edital nº 001/2025 - SECG/PMM e suas retificações que não forem incompatíveis com o presente ato.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Gestão
 Decreto nº 744/2026 - PMM.
 Presidente da Comissão

ANEXO I**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA PRÁTICA**

Local: Centro Educacional Profissional de Musica Walkiria Lima		
Endereço: Rua Eliezer Levy, 63		
Bairro: Centro	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
Data: 03/09/2026		
Horário de Abertura do Acesso: 7h30		
Horário de Fechamento do Acesso: 8h00		

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Horário
01	CHRISTIAN CAUÁ DE OLIVEIRA SERRA	1016285	08h30
02	ELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1014739	09h00
03	SAMUEL ARAÚJO SARDO	1014827	09h30
04	MARTIN EULER TAVARES DA SILVA	1014213	10h00
05	ALEISSON SANTIAGO QUADRO	1001963	10h30
06	VERA LUCIA PINHEIRO GONÇALVES	1019769	11h00
07	ANDERSON VITORIO FERNANDES	1002324	11h30
08	JÚLIO AUGUSTO PENA FEITOSA (Cota PCD)	1021282	12h00
09	MARIO FRANÇA LOBATO NETO	1008151	12h30
10	PHILIPPE MAICK DA SILVA	1001794	13h00
11	JOÃO PEDRO MACHADO AMORIM	1018338	13h30
12	GÉSSICA RODRIGUES GALVÃO	1006316	14h00

PORTARIA Nº 1290/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem

como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6000180-42.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27462272/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.669/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal KEILA CONCEIÇÃO PACHECO AVELAR, matrícula nº 00184812, ocupante da categoria funcional Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível 01, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe A, Nível IV, a partir de 30/12/2023 (vitaliciamento);

Classe A, Nível V, a partir de 30/12/2024;

Classe A, Nível VI, a partir de 30/12/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.

Giisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1292/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6002273-75.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 28209906/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.681/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ERICA DE BARROS PEREIRA, matrícula nº 0565961, ocupante da categoria funcional Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 19, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe B, Nível 26, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível B1-21 a contar de 21/12/2020 – (pagamentos a contar de janeiro/2021 – prazo prescricional);

Classe/nível B1-22 a contar de 21/12/2021;
Classe/nível B1-23 a contar de 21/12/2022;
Classe/nível B1-24 a contar de 21/12/2023;
Classe/nível B1-25 a contar de 21/12/2024;
Classe/nível B1-26 a contar de 21/12/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.

Giisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1293/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6053076-33.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30041942/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.674/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, o servidor (a) Público (a) Municipal ROGERIO DA SILVA FURTADO, matrícula nº 0753961, ocupante da categoria funcional Agente de Endemias, Classe B, Nível 5, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe C, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a), se dará nos seguintes termos:

Classe B- Nível VI – 01/11/2022;
Classe C- Nível I – 01/11/2023

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6053076-33.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.

Giisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 803/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 13, e Decreto nº 4095/2021 – PMM, que dispõe sobre delegação de competências para atos de gestão de pessoal e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), assim como, o que consta nos autos do 1DOC – PROTOCOLO Nº 14.585/2026 de 08/05/2026.

RESOLVE:

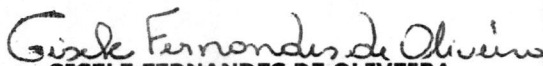
Art. 1º - REMOVER o Servidor Rone Cleiton Medeiros de Araújo, Matrícula nº 00921181, ocupante do Cargo de Técnico em administração Pública, Classe: C, Sub-Classe Nível 16, do Nível Médio Grupo Ocupacional de atividade de Apoio Administrativo, pertencente ao quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, conforme abaixo:

Da: Procuradoria Geral do Município
- PROGEM
Para: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1.291/2026 – SECG/PMM

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação Técnica dos candidatos ao Quadro de Músicos da Guarda Civil Municipal de Macapá, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 – SEC/PMM e suas retificações.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de

Guarda Civil Municipal – Quadro de Músicos, destinado ao ingresso de novos servidores na Guarda Civil Municipal de Macapá;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025 – SEC/PMM e suas retificações, que prevê a realização de Avaliação Técnica Específica, de caráter eliminatório e classificatório, destinada à aferição da aptidão musical dos candidatos ao Quadro de Músicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.780/2026-PMM, de 25 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico e experiência na área musical para a realização da avaliação prática e técnica dos candidatos convocados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a impessoalidade, a transparência e a observância das normas estabelecidas para o certame;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica dos candidatos ao Quadro de Músicos da Guarda Civil Municipal de Macapá, responsável pela realização da avaliação prática e técnica prevista no edital do certame:

I – Gustavo Gonçalves Quintanilha – Inspetor de 2ª Classe, Músico, matrícula nº 1002261;

II – Josiane de Jesus Carvalho – Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Músico, matrícula nº 0095427;

III – Eliseu Tavares Sampaio – Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Músico, matrícula nº 00954351.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica realizar a avaliação dos candidatos convocados, observando rigorosamente os critérios, procedimentos e demais disposições estabelecidos no edital do concurso público e nas normas e orientações expedidas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Técnica atuará em caráter específico para a etapa de avaliação musical, ficando vinculada às orientações e determinações da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, especialmente quanto aos procedimentos, critérios de avaliação, prazos e formalização dos resultados.

Art. 4º Ao término dos trabalhos, a Comissão de Avaliação Técnica deverá elaborar e encaminhar à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público os respectivos

registros, atas e resultados das avaliações realizadas, para adoção das providências previstas no edital.

Art. 5º Os membros da Comissão de Avaliação Técnica deverão observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e demais normas aplicáveis à Administração Pública e ao concurso público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Gestão
 Decreto nº 744/2026 – PMM.
 Presidente da Comissão

SEMED

PORTARIA Nº 386/2026 SEMED-PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no Art. 2º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Memorando nº 31.084/2026 1DOC.

Homologa a realização de viagem oficial de servidores e conselheiros municipais que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Macapá junto à União dos Municípios do Amapá – UNIME;

CONSIDERANDO a realização de reunião da UNIME no Município de Cutias do Araguaia/AP, no dia 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que os servidores e conselheiros abaixo relacionados participaram da referida atividade em exercício de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO que a programação da reunião compreendeu os seguintes temas:

I – Financiamento e Qualidade da Educação: o impacto do VAAR nos Municípios;

II – Planos Decenais de Educação;

III – Programa na Ponta do Lápis;

IV – Políticas Municipais de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a viagem oficial realizada no dia 25 de junho de 2026, com destino ao Município de Cutias do Araguaia/AP, para participação em reunião promovida pela União dos Municípios do Amapá – UNIME, dos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Macapá:

I – ELIOENAI SILVA LAZAME – Subsecretária de Gestão Educacional;

II – VANESSA CRISTINA ALBUQUERQUE MALCHER – Coordenadora de Gestão Pedagógica;

III – MARCOS TADEU COSTA AFONSO – Programa na Ponta do Lápis;

IV – MARIA DE NAZARÉ SOUSA MARQUES – Planos Decenais de Educação;

V – ROSYLENE COSTA BARRIGA CUNHA – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá – CMEM;

VI – CLÁUDIA DE SÁ MORAES – Conselheira Titular do Executivo/CMEM;

VII – NÍELMA DE FREITAS VAZ NASCIMENTO – Representante do Conselho do FUNDEB.

VIII – EMANUEL TOCANTINS RODRIGUES – Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Macapá – CMEM;

IX – MARIA MADALENA NUNES DA SILVA – Conselheira do Conselho Municipal de Educação de Macapá – CMEM;

X – JOSÉ RICARDO DO CARMO LIMA – Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Macapá – CMEM.

Art. 2º A presente homologação tem por finalidade o reconhecimento oficial da missão (institucional) desempenhada pelos participantes mencionados no art. 1º, para todos os efeitos administrativos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Karina Albuquerque de Azevedo
KARINA ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação – SEMED
 Decreto nº 788/2026 – PMM

REABERTURA DO EDITAL Nº 003/2025 – SEMED/PMU

DISPÕE SOBRE REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO EM BANCO DE DADOS PERMANENTE PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ – AP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ – AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA do Processo Seletivo para Habilitação em Banco de Dados Permanente para Provimento da Função de Confiança de Gestor Escolar – SEMED, da Rede Municipal de Ensino de Macapá – AP.

CONSIDERANDO o decreto nº 1.848/2026, que reabriu o edital nº 003/2025 SEMED/PMU que instituiu processo de habilitação em banco de dados permanente para gestores escolares;

CONSIDERANDO o prazo exíguo para assegurar a ampla participação dos profissionais potencialmente interessados;

CONSIDERANDO que em decorrência do tempo exíguo, verificou-se a baixa adesão ao certame, com número insuficientes de candidatos credenciados em relação ao número de escolas, comprometendo a efetividade e a finalidade pública do banco de dados;

CONSIDERANDO a formação de banco de gestores exige pluralidade, competitividade e representatividade, sob pena de prejuízo à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a presente medida visa ao aperfeiçoamento do procedimento, ampliando a participação e

garantindo maior legitimidade, eficiência e aderência ao interesse público, não configurando retrocesso administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 5º do decreto nº 1.349/2026 – PMM, que menciona que permanecem aplicáveis as regras do edital nº 003/2025 SEMED/PMM, ao inscritos na reabertura do edital.

CONSIDERANDO que a reabertura do presente certame visa à habilitação de profissionais com potencial para atuação em gestão escolar, liderança educacional e integração dos eixos fundamentais da educação, conforme as Diretrizes Nacionais da Educação Básica e a legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

ETAPAS DE REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

3. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo de Habilitação em Banco de Dados Permanente para provimento da função de confiança de Gestor Escolar serão realizadas mediante preenchimento de formulário digital, disponível no link: https://macapa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&wp&id=5&is=991331&is_er=01KMG13HSP14DF0HSF2YE2RKPK

1.2. O formulário abrirá a partir do primeiro dia de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Interno para habilitação no Banco Permanente de Gestores Escolares será composto por três etapas sequenciais e complementares, descritas no quadro a seguir:

Etapa	Designação da Etapa	Descrição	Instruções e Critérios Avaliados	Responsável
1	Inscrição Eletrônica	Realização da inscrição por meio de formulário digital, conforme edital, respeitado o prazo definido no cronograma.	Preenchimento correto dos campos exigidos e envio do PDF ÚNICO no ato da inscrição.	Candidato(a)
2	Entrevista e Análise Curricular	Avaliação presencial do(a) candidato(a), com foco no perfil técnico-profissional, trajetória e compatibilidade e com a função de gestor(a) escolar.	Diploma	Comissão
3	Divulgação do Resultado Final	Publicação oficial da relação de candidatos(as) habilitados(as) no Banco Permanente, com base no desempenho e documentação apresentados nas etapas anteriores.	Desempenho técnico, documentação válida e critérios objetivos neste edital	Secretaria Municipal

3. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente em meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário digital disponível no link, deste edital, observados os prazos do cronograma oficial (Anexo I).

3.2. O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, cópias digitalizadas dos documentos obrigatórios, em um único arquivo PDF, observando obrigatoriamente:

IV – cada documento em página própria, assegurando legibilidade, integridade e individualização da informação;

V – a ordem sequencial conforme listagem do item 7.3. deste edital;

VI – a utilização de arquivo único, não fragmentado ou ilegível, sob pena de desclassificação

3.3. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e integridade das informações prestadas, respondendo civil, penal e administrativamente por falsidade ou omissão.

3.5. A ausência, irregularidade ou ilegitimidade documental poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

5.1. Os documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição e apresentados para conferência presencial, acompanhados dos originais, são os seguintes, nesta ordem:

- l) Documento de identificação pessoal com foto, dentro do prazo de validade (Carteira de Identidade, CNH, Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho com registro profissional);
- m) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- n) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- o) Currículo atualizado;
- p) Certificados que comprovem a qualificação, formação e experiência na área de atuação correlata ao cargo;
- q) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC (Graduação e/ou Pós-Graduação); em caso de diploma obtido no exterior, será aceito o certificado revalidado conforme a legislação educacional vigente;
- r) Comprovante de residência atualizado;
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- t) Certidões de distribuição cível e criminal (também denominadas Certidões Judiciais) da Justiça Estadual e Federal;

u) Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino.

v) Declaração de responsabilidade do candidato.

5.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ou a apresentação fora da ordem, ilegível ou não individualizada, ensejará a aplicação das condições de desclassificação.

5.3. A conferência presencial dos documentos originais ocorrerá no ato da entrevista, em local e horário definidos na convocação oficial.

6. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1. A segunda etapa do Processo Seletivo, de caráter classificatório e eliminatório para fins de habilitação, será composta por:

IV – análise curricular, realizada com base nos documentos apresentados na inscrição;

V – entrevista técnica presencial;

VI – apresentação oral de Plano de Gestão Escolar.

5.3. Análise Curricular

5.3.1. A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, com verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos e apreciação global das experiências profissionais, formações complementares e demais qualificações compatíveis com o exercício da função de confiança de Gestor Escolar.

5.3.2. A análise curricular terá caráter eliminatório quanto à comprovação da formação mínima e dos demais critérios obrigatórios previstos neste edital e caráter classificatório quanto ao conjunto das qualificações adicionais apresentadas, considerando critérios previamente definidos pela Comissão Avaliadora e descritos neste edital.

5.2.3 Para fins de apreciação, serão observados, de forma integrada:

V – a formação acadêmica exigida;

VI – a experiência comprovada em gestão ou funções correlatas;

VII – a participação em formações e cursos relevantes para a liderança educacional;

VIII – a atuação em projetos ou ações de impacto educacional.

5.3.3. Para ser considerado habilitado na análise curricular, o candidato deverá comprovar, cumulativamente:

IV – Formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC (ou equivalente revalidado conforme legislação vigente);

V – Experiência mínima: Pelo menos 1 (um) ano de experiência comprovada em docência, gestão escolar, coordenação pedagógica ou direção de unidade educacional, em instituições públicas ou privadas;

VI – Curso específico: Certificado de participação ou conclusão de curso de gestão escolar, liderança educacional ou correlato, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido por instituição reconhecida ou órgão formador credenciado.

5.2.4. O candidato que não atender a qualquer um dos requisitos previstos nos incisos I, II e III será considerado não habilitado e, portanto, eliminado do certame.

5.2.5. Os demais elementos do currículo (como outras experiências, publicações, projetos e cursos adicionais) terão caráter exclusivamente classificatório, compondo o perfil final avaliado pela Comissão Avaliadora, nos termos deste edital.

5.2.6. Entrevista e Apresentação do Plano de Gestão

5.2.7. A entrevista técnica presencial será precedida da apresentação oral de um Plano de Gestão Escolar, elaborado a partir dos blocos de competências previstos no Decreto Municipal nº 3.553/2023, abrangendo, no mínimo:

- VII – Gestão Pedagógica;
- VIII – Gestão Administrativa e de Recursos;
- IX – Gestão de Pessoas e Clima Organizacional;
- X – Comunicação e Relações Institucionais;
- XI – Gestão Social, Inclusiva e Ética;
- XII – Planejamento, Monitoramento e Inovação.

5.2.8. A apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos, apoiada por recursos visuais, devendo evidenciar diagnóstico, metas, ações estratégicas e mecanismos de acompanhamento compatíveis com a realidade da Rede Municipal de Ensino.

5.2.9. Após a apresentação, a Comissão Avaliadora poderá formular questionamentos técnicos relacionados ao plano exposto, ao histórico profissional e a situações simuladas de liderança escolar, visando avaliar as competências exigidas para o exercício da função de confiança de Gestor Escolar.

5.3.1. Critérios de Avaliação

A avaliação considerará critérios objetivos e subjetivos de mérito e desempenho, nos seguintes termos:

- VI – clareza e pertinência do diagnóstico e metas apresentadas;
- VII – coerência e viabilidade das ações propostas em cada dimensão de gestão;
- VIII – capacidade de articular princípios de gestão democrática e indicadores educacionais;
- IX – experiência e resultados técnicos evidenciados durante a entrevista;
- X – postura profissional, ética e comunicativa demonstrada na sessão.

5.3.2. A avaliação será registrada em ficha padronizada,

considerando as dimensões previstas neste edital, com atribuição de notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada dimensão.

5.3.4. A média final será obtida pela soma das pontuações dividida pelo número de dimensões avaliadas.

5.3.5. Será considerado Habilitado/Apto o candidato que obtiver média final igual ou superior a 3,0 (três) pontos, não sendo admitida nota inferior a 2 (dois) em qualquer dimensão.

5.3.6. O candidato que não atingir os parâmetros mínimos será considerado Não Habilitado/Não Apto e, portanto, excluído do Banco de Dados Permanente.

5.3.7. Para apoiar a preparação dos candidatos, a Comissão Organizadora disponibiliza, no Anexo IX deste Edital, um caso hipotético contendo dados e desafios educacionais (IDEB, ICA e SAEV) que refletem situações comuns às escolas municipais.

6. Publicidade e Vinculação

6.1. O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado conforme previsto no cronograma, com abertura de prazo recursal conforme o este edital, e o resultado final homologado integrará a relação de candidatos habilitados.

6.2. Apenas os candidatos que obtiverem a nota mínima estabelecida neste edital serão considerados habilitados para compor o Banco de Dados Permanente de Gestores Escolares.

6.3. As notas atribuídas na segunda etapa têm finalidade exclusiva de aferir mérito e desempenho técnico para habilitação no Banco de Dados Permanente, não se constituindo em classificação ou ranking vinculativo para efeito de chamamento.

6.4. A indicação para nomeação e exercício da função de confiança de Gestor Escolar seguirá o disposto no item 11.2 e 11.4, observado o rol de candidatos habilitados.

7. Limitação de Convocação por Grande Número de Insritos

7.1. Considerando a possibilidade de ocorrência de número elevado de inscrições, que possa comprometer a viabilidade operacional e a tempestividade das etapas subsequentes, a Comissão Organizadora poderá adotar critérios de limitação de convocação para a fase de entrevistas e análise curricular, nos termos que seguem:

7.2. Em situações de grande número de inscritos, a Comissão Organizadora poderá, mediante justificativa expressa, limitar o quantitativo de candidatos convocados para a etapa de entrevistas e análise curricular, adotando como parâmetro máximo o equivalente a até três vezes o total de unidades escolares existentes na Rede Municipal de Ensino de Macapá/AP.

7.3. Para fins de seleção dos candidatos convocados, observar-se-ão, cumulativamente: I – a ordem cronológica de inscrição registrada no sistema oficial do processo seletivo;

II – os critérios objetivos de classificação previstos neste edital, com base na análise inicial da documentação e do currículo apresentado.

7.4. A relação nominal dos candidatos convocados deverá ser amplamente publicada nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da respectiva justificativa técnica, assegurando-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7.5. Os candidatos que não forem convocados em razão da limitação estabelecida no item 7 permanecerão automaticamente no banco de inscritos e poderão ser chamados posteriormente, de acordo com as necessidades da Administração Pública, respeitando-se a ordem de inscrição e a ordem de classificação.

8. DA TERCEIRA ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, em ordem alfabética, compondo o Banco de Dados Permanente de Gestores Escolares.

8.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer das etapas do certame ou apresentar documentação cuja veracidade não possa ser comprovada.

8.3. Concluídas as etapas, os candidatos habilitados integrarão o Banco de Dados Permanente de aptos ao exercício da função de confiança de Gestor Escolar, sendo a nomeação de acordo com o disposto ato descritório do chefe do poder executivo.

8.4. Considera-se, de forma específica, que:

I – Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do certame para candidatos regularmente convocados que não compareçam ou deixem de apresentar a documentação exigida no momento oportuno;

II – O não atendimento à convocação para a realização da segunda etapa (entrevista e apresentação do plano de gestão) será interpretado como desistência expressa do certame, implicando a exclusão imediata do candidato do processo seletivo, sem direito a recurso ou reaproveitamento posterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitida a interposição de recurso junto à Comissão Organizadora, exclusivamente contra os resultados das etapas previstas neste edital, observado o prazo estabelecido no cronograma oficial (Anexo I).

9.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio do formulário constante do

Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de eventuais documentos comprobatórios digitalizados, para o endereço eletrônico oficial do certame:

sgs.semed@macapa.ap.gov.br

9.3. Somente serão conhecidos os recursos que:

- IV – forem enviados ao endereço eletrônico oficial do certame;
- V – forem recebidos dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- VI – apresentarem documentação completa e legível.

9.4. É de responsabilidade do candidato verificar o envio correto do recurso e guardar o comprovante de remessa (confirmação de recebimento e conteúdo integral da mensagem e anexos) para eventual verificação.

9.5. Recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital não serão conhecidos.

9.6. As decisões relativas aos recursos serão fundamentadas e comunicadas ao candidato pelo canal de recebimento do recurso ou, quando cabível, pelos meios oficiais de divulgação dos resultados.

9.7. Caso o julgamento de recurso altere o resultado oficial do processo seletivo, a Comissão Organizadora providenciará a republicação do resultado com as devidas modificações.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado conforme previsto cronograma.

10.2. Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer das etapas do certame ou apresentar documentação cuja veracidade não possa ser comprovada. O mesmo se aplica caso, quando instado(a), não comprove a exatidão das declarações prestadas, conforme o edital.

Concluídas todas as etapas estabelecidas neste edital, os(as) candidatos(as) habilitados(as) integrarão o Banco de Dados Permanente de Gestores Escolares, do qual o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério e conveniência administrativa, efetuar as nomeações para o exercício do cargo de Diretor(a) Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, observando-se exclusivamente os nomes constantes deste banco.

10.3. O Banco de Dados Permanente de Habilitados terá validade de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da Administração Pública.

11. CRONOGRAMA DE REABERTURA

11.1. Fica definido o seguinte cronograma para as etapas do Processo Seletivo Interno:

Etapa do Processo	Evento	Data
Reabertura do Edital 003		17/03/2026 - terça-feira

Inscrições	18/03 a 27/03/2026	quarta-feira a sexta-feira
Lista Preliminar das Inscrições	30/03/2026	segunda-feira
Recurso para a Etapa das Inscrições	01/04/2026	quarta-feira
Divulgação do Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	02/04/2026	quinta-feira
Convocação para Entrevista e Análise de Currículo e Documentos Comprobatórios	06/04/2026	quarta-feira
Período de Entrevistas e Análise de Currículo e Documentos Comprobatórios	06/04 a 08/04/2026	segunda-feira
Resultado das Entrevistas e Análise de Currículo e Documentos Comprobatórios	13/04/2026	segunda-feira
Recurso para a Etapa de Entrevistas e Análise de Currículo e Documentos	14/04/2026	terça-feira
Divulgação do Resultado do Recurso	15/04/2026	quarta-feira
Homologação do Resultado Final	17/04/2026	sexta-feira

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.As datas e os prazos estabelecidos no cronograma poderão ser alterados, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação. Caso haja alteração, esta será previamente publicada em Diário Oficial.

12.2.Concluído o processo seletivo, a nomeação dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) caberá ao Prefeito Municipal, observando-se a existência de cargos vagos e o interesse da Administração Pública Municipal.

12.3.No ato da posse, o(a) Gestor(a) Escolar deverá firmar termo de compromisso, por meio do qual tomará

ciência de suas responsabilidades funcionais e atribuições inerentes ao cargo.

12.4.Compete ao Chefe do Poder Executivo, observados o interesse público e a conveniência da administração, promover a movimentação ou exoneração do(a) Gestor(a) Escolar a qualquer tempo, sendo esta medida de natureza discricionária e não vinculada.

12.5.A aplicação de sanções decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas neste edital será de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme a gravidade do fato.

12.6.Os dados pessoais coletados dos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para fins de análise, processamento e execução das etapas previstas neste edital, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

12.7.As informações fornecidas serão mantidas sob sigilo e armazenadas de forma segura, sendo acessíveis apenas a agentes públicos formalmente designados para atuação neste processo.

12.8.É assegurado ao candidato o exercício dos direitos previstos na LGPD, mediante requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo a solicitação ser analisada nos prazos legais.

12.9.Fim do prazo de validade do Banco de Dados Permanente, os dados pessoais não mais necessários serão eliminados ou anonimizados, salvo quando exigida a sua guarda por obrigação legal.

12.10.Este edital terá validade de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato da autoridade competente, exceto se o Plano Nacional de Educação ou Plano Municipal de Educação estabelecer outro critério.

12.11.Parão parte integrante deste edital todos os seus anexos, bem como eventuais editais complementares, aditivos, comunicados, retificações e convocações, que serão publicados no mesmo veículo oficial.

12.12.A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, cujos termos serão amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Macapá e demais meios de comunicação acessíveis. Dessa forma, não será aceita a alegação de desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

12.13.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, respeitadas as normas legais e os princípios da administração pública.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

MACAPÁ -AP, 17 DE MARÇO DE 2026

Karina Alfaro de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 008/2026-PM

ANEXOS DO EDITAL Nº 008/2026 (REABERTURA)

ANEXO I – CRONOGRAMA DETALHADO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Data de Início	Horário	Data de Término	Horário	Observação
Publicação do Edital	17/03/26	18h	—	—	Publicado no DOM e site da SEMED
Período de Inscrição Digital	18/03/26	8h	27/03/26	23h 59	Link oficial indicado no edital
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	30/03/26	até às 23h 59	—	—	Conforme edital
Período para Recursos das inscrições	01/04/26	8h	02/04/26	8h	Conforme edital
Divulgação do Resultado e Homologação das inscrições	02/04/26	até às 23h 59	—	—	Publicação oficial
Convocação para Entrevista e Análise de Currículo e Documentos Comprobatórios	06/04/26	até às 23h 59	08/04/26	—	Publicação oficial
Realização das Entrevistas	08/04/26	8h	10/04/26	17h	O Local será informado no ato convocatório
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	13/04/26	até às 23h 59	—	—	Conforme edital
Recurso para a Etapa de Entrevistas e Análise de Currículo e Documentos	14/04/26	8h	15/04/26	8h	sge.semed@macapá.ap.gov.br
Resultado final homologado	17/04/26	até às 23h 59	—	—	Publicado no DOM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAPÁ - ZONA URBANA E RURAL

EDITAL Nº 001/2026 - 3º CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PM, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2026-SEMED/PM, instituída pela Portaria nº 304/2026-SEMED/PM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Macapá;

CONSIDERANDO a existência de vagas temporárias decorrentes de afastamentos, licenças, vacâncias e demais situações excepcionais que demandam reposição imediata de profissionais da educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 000001/2026 - PRODEMAP/1ª, expedida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, bem como o atendimento das providências e adequações recomendadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares da zona urbana e rural, evitando prejuízos ao calendário letivo e ao direito fundamental à educação;

CONSIDERANDO a retomada dos atos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-SEMED/PM, após análise técnica e jurídica dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva do Edital Nº 001/2026-PM para as funções de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL e COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA URBANA E RURAL, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Afrodescendente (AFRO), indígenas (IN) e Pessoa com Deficiência (PCD), os candidatos abaixo relacionados:

ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO (REANALISE)

ORD EM	Nº IN SC	NOME DO CANDIDAT O(A)	SITUAÇÃ O	PON TUA ÇÃO	VA G A
128	16 03	KEILA MACIEL SENA	CONVOCADO	85	PC D

ZONA URBANA: PROFESSOR (REANALISE)

ORDEM	Nº IN SC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
473	16 40	DINAUZA DIAS SOUZA	CONVOCAÇÃO	80	AC
568	81 7	MARIA EDILENE PAIVA DA SILVA	CONVOCAÇÃO	75	AC

1487	50 2	TACYLAR CAROLYNNE MIRANDA FREITAS	CONVOCAÇÃO	70	AC
------	---------	--	------------	----	----

ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDAT O(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
76	2766	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	CONVOCAÇÃO	80	AC
77	1687	SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS	CONVOCAÇÃO	80	AC
78	1372	ELUANA BARBOSA DOS SANTOS	CONVOCAÇÃO	60	AC
79	1601	PAULO ROBERTO FREIRE DE SOUZA	CONVOCAÇÃO	80	AC
80	2271	RAYZA MARIA DA SILVA SANTANA	CONVOCAÇÃO	80	AC
81	2780	ANA PAULA DOS SANTOS GAMA	CONVOCAÇÃO	80	AC

ZONA RURAL POLO 2: COORDENADOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
2	2006	JOYCE MARCELA DOS SANTOS	CONVOCAÇÃO	70	AC

ZONA RURAL POLO 10: COORDENADOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDAT O(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
1	379	NATALIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONVOCAÇÃO	70	AC

ZONA URBANA: PROFESSOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
350	2539	HELENA RAQUEL RIBEIRO LEITE NETA	CONVOCADO	65	AC
351	2609	CARLA BRASAO RAMOS	CONVOCADO	65	AC
352	1007	KLICIA PENHA BALIEIRO	CONVOCADO	65	AC
353	1582	EDIELMA MENDES PEDRADA	CONVOCADO	65	AC
354	1543	ADRIANO DA SILVA LOBATO	CONVOCADO	65	AC
355	2669	LUANA FERREIRA DA SILVA	CONVOCADO	65	AC
356	2830	FERNANDA GOUVEIA DA COSTA	CONVOCADO	65	AC
357	2815	SAMEA LEITE CASTRO	CONVOCADO	65	AC
358	2650	KIVIA GABRIELE RODRIGUES TEIXEIRA	CONVOCADO	65	AC
359	2653	NAYRA RENATA DE BARROS RODRIGUES	CONVOCADO	65	AC
360	2658	STELLE BARBOSA BRANDAO	CONVOCADO	65	AC
361	1213	ONEDINA SOARES DA SILVA	CONVOCADO	60	AC
362	249	MARLIZETE ALVES COSTA	CONVOCADO	60	AC
363	2237	CARMEN LUCIA BARRADAS DA SILVA	CONVOCADO	60	AC
364	2744	VARNEA SOUSA DOS SANTOS	CONVOCADO	60	AC
365	1181	LAURENICE ALVES DE OLIVEIRA	CONVOCADO	60	AC

366	354	MARILENE PEREIRA SALAZAR DE SOUZA	CONVOCADO	60	AC
367	1367	MARIA DO CARMO ELIAS VIEIRA	CONVOCADO	60	AC
368	2774	CEZAR AUGUSTO MIRA COELHO	CONVOCADO	60	AC

ZONA RURAL POLO 8: PROFESSOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
3	2634	REYLANE MARCAL DE FREITAS	CONVOCADO	65	AC

ZONA RURAL POLO 13: PROFESSOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
2	97	JACIARA PIRES PEREIRA	ZONARURAL POLO 13: PROFESSOR	CLASSIFICADO	80

§1º Os demais candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, que não convocados no presente ato, permanecem classificados e compõem o Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração Pública e às previsões de cotas, na proporção das vagas disponibilizadas em cada convocação.

§2º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato de Admissão/Contratação, a documentação especificada no Artigo 2º, originais e fotocópias, sob pena de ser impedida a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme item 14.2 do edital.

§3º O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para contratação.

§4º A presente convocação contempla candidatos regularmente classificados e candidatos reclassificados em razão do procedimento extraordinário de autotutela administrativa e saneamento do certame (Portaria nº 383-SEMED/PMU), previsto no art. 37, caput, da CF e Súmula nº 473 do STF, referente à reanálise documental de recursos tempestivos.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá apresentar a documentação, entre os dias 21/08 a 26/08, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMU.

localizada na Rua Eliezer Levy, nº 2046, Bairro: Central, os documentos abaixo indicados:

I - Mediante apresentação de Cópia e original:

* Carteira de Identidade, ou documento equivalente;

* CPF;

* Comprovante de endereço atualizado como faturas de energia, água, telefone com o nome do candidato ou de seus genitores ou cônjuge ou ainda, contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em Cartório);

* Certidão de quitação eleitoral atualizada <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

* Certidão criminal atualizada das Justiças Federal e Estadual <https://sistemas.trf.jus.br/certidao/#/solicitacao> e <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html> (últimos 90 dias);

* CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais e o E-Social, atualizados;

* Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

* Declaração de Disponibilidade e Compatibilidade de Horário, Anexo VII;

* Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação exigida, emitido por Instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

* Comprovante de experiências profissionais do candidato, podendo ser: carteira de trabalho contendo a página de identificação do trabalhador, a página que consta o registro do empregador e o período trabalhado com início e fim, se for o caso, informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar; contrato de trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar; declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada e carimbada pelo empregador/contratante de forma legível.

Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório;

* Documentos comprobatórios da realização de cursos de no mínimo 40h, na área da educação;

* Título(s) de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, se obtido no exterior, com o devido processo de revalidação no Brasil, nos termos da legislação vigente;

* Laudo Médico para os candidatos com deficiência;

* Documento expedido pela FUNAI para o candidato indígena;

* Autodeclaração de afrodescendência e cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento) autenticadas em Cartório, para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos Afrodescendentes;

* Comprovação de Aprovação na Prova Nacional Docente.

* Comprovação de dados bancários da conta corrente ou salário no Banco Santander (ex: extrato, cartão, declaração/comprovante de abertura de conta ou cabeçalho do aplicativo onde constem agência e número de conta em nome do candidato).

* OBS¹ (Abertura de Conta Bancária): Para fins de recebimento de vencimentos, o candidato que ainda não possuir conta corrente ativa no Banco Santander deverá providenciar a respectiva abertura bancária.

* OBS² (Envio e Apresentação em PDF): Será aceita a documentação digitalizada em formato PDF. Contudo, ressalta-se que o envio ou apresentação do PDF não dispensa a obrigação do candidato de apresentar toda a documentação original para devida conferência e validação no ato da entrega, sob pena de indeferimento.

§1º Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2026- SEMED/PMM será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o subitem 1.2 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

Art. 3º O candidato convocado obriga-se a entregar, no ato, o formulário anexo a este instrumento de convocação devidamente preenchido.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

KARINA ALFARO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
DECRETO Nº 199/2026

ERRATA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 017/2023
- DCC/SEMED/PMU.
PROCESSO: nº 3.768/2026 - /SEMED/PMU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMU (CONTRATANTE), torna pública a seguinte errata à:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

O valor global deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo está estimado no montante global de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 4.062,50 (quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a contar de 19/06/2026 a 19/06/2027.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor global deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo está estimado no montante global de **R\$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais), sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 3.250,00** (Três mil, duzentos e cinquenta reais), a contar de 19/06/2026 a 19/06/2027.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PM
Decreto nº 798/2026 – PMM

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2023 – DCC/SEMED/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.620/2026 – SEMED/PM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PM.

CONTRATADA: ASA SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.984.820/0001-29.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2023 – DCC/SEMED/PM, cujo objeto é a locação de Imóvel pertencente a LOCADORA, situado na Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal – Macapá/AP, onde funciona as instalações da E.M.E.F RORAIMA.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2026 e término em 02 de maio de 2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 484.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Macapá/AP, 02 de maio de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PM
Decreto nº 798/2026 – PMM

PORTARIA Nº 384/2026-SEMED/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 228, Inciso IV, da lei orgânica Município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, finalmente o que consta nos autos do Memorando 27.670/2026 1DOC.

CONSIDERANDO o disposto no princípio da legalidade e a necessidade de formalização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o servidor Luan Paulo de Souza Araújo Leitão realizou deslocamento da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento teve por finalidade prestar apoio logístico à reunião da UCME, desempenhando as atividades necessárias à organização e ao suporte do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Luan Paulo de Souza Araújo Leitão, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, para prestar apoio logístico à reunião da UCME, desempenhando as atividades necessárias à organização e ao suporte do evento.

Art. 2º A homologação de que trata esta Portaria tem por finalidade regularizar administrativamente o deslocamento realizado no interesse da Administração Pública, produzindo os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Macapá/AP, 30 de julho de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PM
Decreto nº 798/2026 – PMM

PORTARIA Nº 387/2026 – SEMED/PM

Ementa: Torna sem efeito a Portaria nº 384/2026 – SEMED/PM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo Decreto nº 798/2026-PM, e considerando a necessidade de adequação da Comissão Processante designada para condução do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR relativo ao Contrato Administrativo n. 020/2022-DCC/SEMED/PM, e considerando, finalmente, o que consta nos autos do 1Doc Memorando 43.146/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 384/2026 – SEMED/PM, publicada no Diário Oficial do Município de Macapá nº 5.344, de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026

Karina Alfaia de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026 – PMM

PORTARIA Nº 388/2026 – SEMED/PM

Ementa: Institui Comissão Processante para condução do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR relativo à execução do Contrato Administrativo n. 020/2022-DCC/SEMED/PM, firmado com a empresa Prestige Comércio Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo Decreto nº 798/2026-PM, e considerando o disposto nos arts. 78, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao contrato em tela nos termos do art. 181 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Parecer AJE n. 002/2026 – AJE/GEAFIN/PM,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis abaixo relacionados, para condução do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR relativo à execução do Contrato Administrativo n. 020/2022-DCC/SEMED/PMM, celebrado entre o Município de Macapá e a empresa Prestige Comércio Ltda., CNPJ nº 17.327.331/0001-33:

Nome	Matrícula	Função na Comissão
LUCIANA DO SOCORRO DIAS MEDEIROS	02820221	Presidenta
VANESSA GUSMÃO DA SILVA CARDOSO	00669681	Membro
JOSIANE BATISTA DE ARAÚJO	00061491	Membro

Art. 2º Fica assegurado à empresa Contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação de que trata o art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026

Karina Almeida de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM

DECRETOS**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 6.595/2026-PMM, datado de 17 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear SUELLEM MONTEIRO PENAFORT para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Setorial, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá/PMM.

(...)

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear SUELEM MONTEIRO PENAFORT para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Setorial, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.358/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 37, inciso I, Art. 38 da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, bem como Parecer Jurídico nº 427/2026 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela PROGEM/PMM, e o Protocolo nº 6182/2026-SEMSA/PMM, datado de 08 de julho de 2026, sob o 1Doc.Protocolo nº 21425/2026;

CONSIDERANDO que a servidora, por razões de foro íntimo e interesse estritamente pessoal, manifestou, de forma livre, espontânea, consciente e inequívoca, sua intenção de desligar-se do cargo público.

DECRETA:

Art. 1º FICA DECLARADA a VACÂNCIA do cargo público, a pedido da servidora pública, DÉBORA JULIANA SOUZA DO ROSÁRIO, matrícula nº 00060771, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, em decorrência de sua exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.634/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando os termos do Memorando 42.916/2026-1Doc, datado de 19 de agosto de 2026, do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANNY ESTHER CARNEIRO CORREIA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Marketing Turísticos Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.635/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando os termos do Memorando 42.929/2026-1Doc, datado de 19 de agosto de 2026, do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

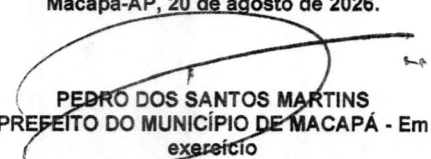
DECRETA:

Art. 1º Nomear FLÁVIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Marketing Turísticos Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.636/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 43.081/2026 – 1doc, datado de 19 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

DECRETA:

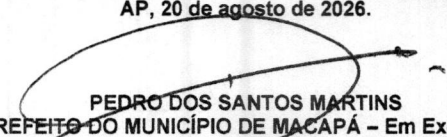
Art. 1º Exonerar EDRICIO TAYLON LEÃO SIQUEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Exercício

DECRETO Nº 6.637/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 43.081/2026 – 1doc, datado de 19 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

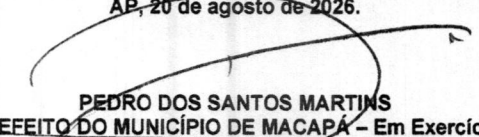
DECRETA:

Art. 1º Nomear ÁDRIA HIEVNNA BITENCOURT CORRÊA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Exercício

DECRETO Nº 6.638/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 42.632/2026 – 1doc, datado de 18/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

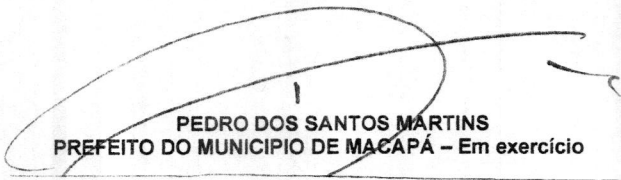
DECRETA:

Art. 1º Nomear RILDO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Organização Escolar, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de agosto 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.639/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.310/2026-1Doc, datado de 20/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

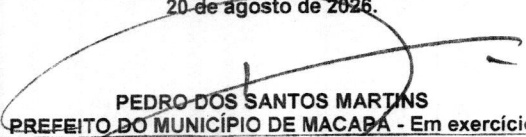
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA ANTONIA SILVA DA GAMA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Escolar da EMEI Professora Eli Nogueira de Souza, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.640/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.310/2026-1Doc, datado de 20/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

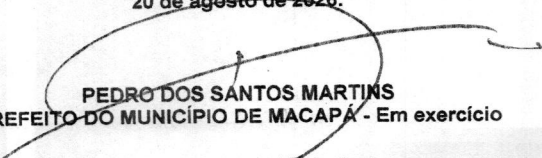
DECRETA:

Art. 1º Nomear NEURA LUZ DA SILVA CASTRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Escolar da EMEI Professora Eli Nogueira de Souza, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.641/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

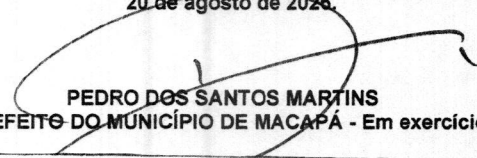
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELIELTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.642/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

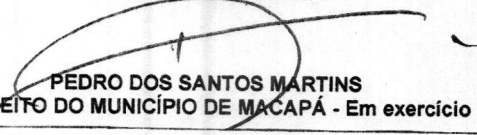
DECRETA:

Art. 1º Nomear JAQUELINE PANTOJA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.649/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear GEANNE GABRIELE PENA AZEVEDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.650/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ALECSANDRO SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.651/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear WALLEFY GÓES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ação Institucional, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.652/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VI, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

DECRETA:

Art. 1º Nomear VINICIUS MONTEIRO TEIXEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Setor Pessoal, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.653/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 46.687/2026 - 1Doc, datado de 18/08/2026, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear RAYLANA RAMOS FURTADO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,

21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.654/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 46.687/2026 - 1Doc, datado de 18/08/2026, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LUCAS CASTRO PEREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Multiprofissional, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.655/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 2º, da Lei Complementar nº. 139/2021- PMM, que dispõe a criação da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar CAETANO DIAS THOMAZ NETO do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Projetos e Convênios, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.656/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 2º, da Lei Complementar nº. 139/2021- PMM, que dispõe a criação da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MACIANA CARVALHO DE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Projetos e Convênios, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.657/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar EMILIANO MAX SOLANO DE VILHENA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.658/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear RAFAEL SERRÃO BARBOSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.662/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.650/2026-1Doc, datado de 21/08/2026, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar VITORIA VIANABENTES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Coordenação, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SMVS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.663/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.650/2026-1Doc, datado de 21/08/2026, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Nomear BRUNA TAINARA AZEVEDO MORAES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Coordenação, Código CC-01,

que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SMVS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.664/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VI, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

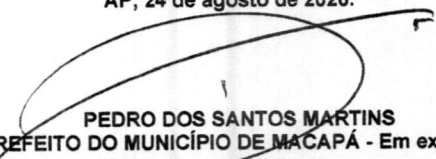
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANGELO MARQUES TEIXEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Ajudança de Ordem, Código CC-04, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.665/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VI, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

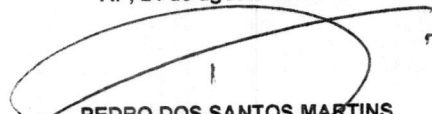
Art. 1º Nomear ANDRESSA VIANA ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Ajudança de Ordem, Código CC-04, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-

AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.666/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

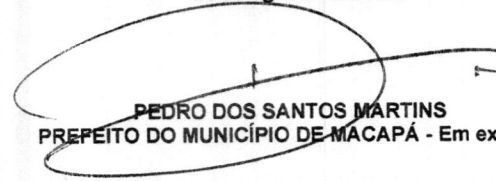
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JACQUELINE VICTORIA GOMES SOBRAL do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Administrativas, Código CC-01, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.667/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

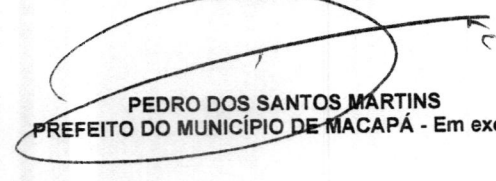
DECRETA:

Art. 1º Nomear VIVIANE BRAGA MELO para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Administrativas, Código CC-01, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

CIPEMAC**PORTARIA Nº 039/2026-GAB/CIPEMACH/PMM**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7 da Lei Complementar 162/2022 - PMM do Município de Macapá e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023 - PMM e através do Decreto nº 4.459/2026 - PMM, datado de 05 de maio de 2026.

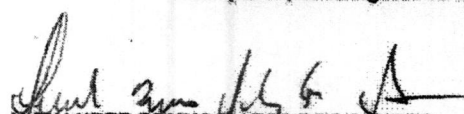
RESOLVE:

Art. 1º - BRUNO ROBERTO COSTA, colaborador que integra a estrutura administrativa da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá - CIPEMACH, como Fiscal do Contrato Nº 006/2026- CIPEMACH/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026., revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
 Presidente da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável,
 Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá -
 CIPEMACH
 Decreto nº 4.459/2026- PMM

PORTARIA Nº 040/2026-GAB/CIPEMACH/PMM

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7 da Lei Complementar 162/2022 - PMM do Município de Macapá e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023 - PMM e através do Decreto nº 4.459/2026 - PMM, datado de 05 de maio de 2026.

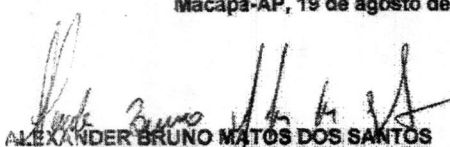
RESOLVE:

Art. 1º - THALYA LOUISE CAMPOS LOBATO, colaboradora que integra a estrutura administrativa da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá - CIPEMACH, como Fiscal do Contrato Nº 007/2026- CIPEMACH/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2026., revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
 Presidente da Companhia de Iluminação Pública, Energia
 Sustentável,
 Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá –
 CIPEMACH
 Decreto nº 4.459/2026- PMM

SEMZUR

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ALDALICE DE SOUZA DIAS SILVA** a cessão do lote: 694 quadras: 23-A no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **SAMUEL DOS SANTOS SILVA** falecido na data **29/07/2016**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **JOSÉ UBIRATÁ DA CONCEIÇÃO SILVA** a Cessão do lote: 3123, quadra: 02-A, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **WILLAN FERNANDES SILVA** falecido na data **12/01/1978**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **EDILEUZA PEREIRA LEAL** cessão do lote 236, quadra: 23-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **EZEQUIEL PEREIRA LEAL**, falecido na data **24/01/2026**.

Macapá, 21 de agosto de 2026


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA** cessão do lote 79, quadra: 16-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **BRUNO DE DINIZ LIMA BATISTA**, falecido na data **09/09/2021**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **CLEISON LOBATO DE SOUZA** a cessão do lote 461, quadra: 06-N no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **NATI DE LETÍCIA SILVA DE JESUS** falecido da data **18/03/2024**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA** a cessão do lote: 725, quadra 23-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS** onde encontra-se sepultado: **ROSITAN SEBASTIÃO DA SILVA** falecido nada data **14/08/2026**.

Macapá, 21 de agosto de 2026


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **KATIA CILENE SILVA DOS SANTOS** a cessão do lote 1574 quadra: 02-A, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **JEFFERSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR** falecido na data **31/10/2024**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **GRACIETE DA SILVA CAVALCANTE** a cessão do lote 2571, quadra: 02-M, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **MATEUS CAVALCANTE E CAVALCANTE** falecido na data **15/08/2026**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

**Prefeitura
 de
 Macapá**